



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS Departamento de Licitações

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

Município de Boa Vista do Cadeado – RS  
Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Saneamento  
Processo Administrativo nº 287/2024  
Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2024  
Critério de julgamento: Menor preço por item  
Modo de disputa: Aberto  
Ampla Competição

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
VISANDO À AQUISIÇÃO MAIS VANTAJOSA  
DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E  
ODONTOLÓGICOS, BEM COMO DE  
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E  
UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS,  
LABORATORIAIS, HOSPITALARES E  
FISIOTERÁPICOS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado no Prédio Administrativo, localizado na Avenida Cinco Irmãos, nº 1130, Centro, no Município de Boa Vista do Cadeado, CEP 98118-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sistema de REGISTRO DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.206 de 3 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada pela Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 160/2024 de 20 de março de 2024, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no dia 07 de novembro de 2025, às 09 horas e 00min.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Registro de Preços visando à aquisição mais vantajosa de materiais ambulatoriais e odontológicos, bem como de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais, hospitalares e fisioterápicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS Departamento de Licitações

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

### DO REGISTRO DE PREÇOS

**1.2.** As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**2.1.** Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem previamente e obrigatoriamente credenciados no Sistema de Compras (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), e preferencialmente, cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

2.1.1. Os interessados que optarem pelo cadastro no SICAF deverão atender às condições exigidas até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**2.2.** Para participar do certame, o licitante deverá providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.3.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Adesao/Fornecedor/>.

**2.4.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.4.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.4.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.4.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.4.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.4.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**2.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS

### Departamento de Licitações

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

#### 2.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS Departamento de Licitações

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.1 e 2.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.10.** O disposto nos itens 2.6.1 e 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

**2.12.** A vedação de que trata o item 2.6.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Na presente licitação a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.2.** Os licitantes registrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**3.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS Departamento de Licitações

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**3.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**3.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS

### Departamento de Licitações

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

**3.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- 3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**3.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 4.1.1. Valor unitário e total do item;
- 4.1.2. Referências e demais dados técnicos (quando necessário);

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS Departamento de Licitações

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**4.6.** No pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**4.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.8.

**4.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS

### Departamento de Licitações

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

**5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

**5.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,50% (meio por cento).

**5.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**5.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**5.11.** No modo de disputa “aberto” adotado para este Pregão, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS

### Departamento de Licitações

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

**5.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.15.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS Departamento de Licitações

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

**5.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**5.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS Departamento de Licitações

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.21.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

**6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**6.3.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

**6.4.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**6.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS

### Departamento de Licitações

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

**6.6.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.8.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**6.11.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.12.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**6.13.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.14.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS Departamento de Licitações

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

**6.15.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**7.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**7.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**7.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**7.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização de cópia autenticada.

**7.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**7.7.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**7.8.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS

### Departamento de Licitações

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.9.** A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**7.10.** Se o licitante realizar o cadastro no Sicaf deverá conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**7.11.** A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**7.12.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**7.13.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS Departamento de Licitações

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

**7.14.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.15.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

**7.16.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**7.17.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**8.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**8.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**8.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**8.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**8.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS Departamento de Licitações

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### 9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**9.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro::

9.1.1. dos licitantes que participaram da licitação com sua respectiva classificação.

**9.2.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.2.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.2.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**9.3.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.3.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 10. DOS RECURSOS

**10.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**10.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS Departamento de Licitações

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**10.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

## 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS

### Departamento de Licitações

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**11.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS

### Departamento de Licitações

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

**11.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**11.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**11.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta Municipal de Boa Vista do Cadeado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**11.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**11.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**11.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS Departamento de Licitações

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

**11.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**11.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública Municipal de Boa Vista do Cadeado.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

**12.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**12.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**12.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: no e-mail do setor [compras201330@gmail.com](mailto:compras201330@gmail.com) ou via sistema eletrônico no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**12.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**12.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**13.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

**13.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**13.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado RS Departamento de Licitações

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000 Fone 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

**13.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**13.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**13.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**13.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e endereço <https://boavistadocadeado.rs.gov.br/licitacao>

**13.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

13.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Este edital se encontra examinado e aprovado em seus requisitos formais pela Assessoria Jurídica Municipal.  
Em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025.

Rafael de Aguiar Fagundes  
OAB RS nº 118.218

Boa Vista do Cadeado, 24 de outubro de 2025.

João Paulo Beltrão dos Santos  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

### ANEXO I

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

##### **1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de Empresa especializada, mediante o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição mais vantajosa de materiais ambulatoriais e odontológicos, bem como de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais, hospitalares e fisioterápicos.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

##### **1.3. Da Contratação:**

1.3.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de Ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente.

##### **2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

##### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de:

( ) bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021)

(X) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021)

( ) serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, “b” Lei n.º 14.133/2021)

( ) serviço comum de engenharia (art. 6º, inciso XXI, “a” Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

### CAPÍTULOII DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### CAPÍTULOIII DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

##### 7.1. PRAZO

O Prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento/empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

##### 7.2. LOCAL

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Cinco Irmãos, 1200 – Centro – Boa Vista do Cadeado/RS, CEP 98118-000.

##### 7.3. HORÁRIO

O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em dias úteis, no período da manhã das 08 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e no período da tarde das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

#### 8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

##### 8.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

- 8.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.
- 8.1.2. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados;
- 8.1.3. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 8.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.
- 8.1.5. Definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais.
- 8.1.6. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal 1.206/24.
- 8.1.7. Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do serviço.
  - 8.1.7.1. Os documentos fiscais deverão estar devidamente atestados por servidor responsável pelo recebimento do serviço, após o recebimento definitivo do mesmo.
- 8.1.8. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Detentor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento ao disposto no Inciso V do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 1.206/24.

## 8.2. Das obrigações do Detentor

- 8.2.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo Órgão requisitante.
- 8.2.2. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço.
- 8.2.3. Executar o serviço cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e ARP.
- 8.2.4. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- 8.2.5. Manter, durante toda a vigência da ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente, quando solicitadas.

8.2.6. Comunicar ao Órgão toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

8.2.7. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

8.2.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

8.2.9. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução da ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão.

8.2.10. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

### CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

## 10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

10.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 1.206, de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Fiscalização Administrativa**

10.6. O fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glossas solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

10.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

10.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 11. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

A Administração Municipal reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do serviço contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

## 12. DA GARANTIA

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

11.1.1. A contratação refere-se a registro de preços para a aquisição de bens de consumo, portanto por ser essa a modalidade escolhida, não há necessidade de solicitar garantia ao fornecedor registrado na ata.

11.1.2. Não há necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, tendo em vista o disposto no subitem anterior.

## 13. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 13.1. Recebimento dos Produtos:

13.1.1. Os bens serão recebido provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos bens e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

13.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

## 13.2. Liquidação

13.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.2.1. a data da emissão;

13.2.2.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.2.2.3. o período respectivo de execução do contrato;

13.2.2.4. o valor a pagar; e

13.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

13.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 13.3. Prazo de pagamento

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

### 13.4. Forma de pagamento

13.4.1. O pagamento será realizado por meio de transferência em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

#### 14. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

14.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

**14.2.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**14.2.2.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**14.2.3.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**14.2.4.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**14.2.5.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada.

14.3. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de habilitação e encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

14.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**14.4.1.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**14.4.2.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

## 15. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15.2. A proposta de preços deverá conter:

15.2.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico do licitante e nome do responsável pela elaboração da proposta com a respectiva assinatura;

15.2.2. Modalidade e número da licitação;

15.2.3. Especificação do objeto licitado;

15.2.4. Valor unitário e total do(s) item(ns);

15.2.5. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

15.2.6. Declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura.

## 16. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

16.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

### 16.2.1. Habilidade Jurídica:

16.2.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**OU**

16.2.1.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**OU**

16.2.1.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

**OU**



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

**16.2.1.4. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

### OU

**16.2.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**

- inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

### OU

**16.2.1.6. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Obs: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **16.2.2. Habilidades fiscal, social e trabalhista:**

**16.2.2.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**16.2.2.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**16.2.2.3.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

16.2.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.2.2.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

16.2.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

16.2.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.2.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### **16.2.3. Relativos à Regularidade Econômica e Financeira:**

16.2.3.1. Certidão negativa em matéria falimentar e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou emitida na página do Tribunal de Justiça, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

### **16.2.4. Outros documentos:**

Será exigida do fornecedor, ainda, a seguinte documentação complementar, quando for o caso:

16.2.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

16.2.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

16.2.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

16.2.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

16.2.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

16.2.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

16.2.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

## 18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação possui como estimativa total de R\$227.095,89 (duzentos e vinte e sete mil e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme valores apostos na tabela abaixo.

ITEM	UN. MED.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 10 L. CONFECCIONADO EM AÇO E PINTADO DE BRANCO.	2,0000	274,1400	548,28
2	UN	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 20 L. CONFECCIONADO EM AÇO E PINTADO DE BRANCO.	2,0000	299,1700	598,34
3	UN	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164 CM. PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS.	2,0000	416,2800	832,56
4	UN	DEDETECTOR FETAL - DOPPLER FETAL PORTÁTIL DIGITAL: DETECTA A FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FCF) COM ALTA PERFORMANCE E SENSIBILIDADE. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; ALTO-FALANTE	2,0000	417,5000	835,00



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

		DE ALTA PERFORMANCE; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT); 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF); ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; INDICADOR DE BATERIA; FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA; FREQUÊNCIA ULTRA-SOM: 2 MHZ; INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: <10MW/CM2; EXIBIÇÃO: 45MM x 25 MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO AZUL); FCF FAIXA DE MEDAÇÃO: 50 ~ 240BPM; RESOLUÇÃO DA FCF: 1BPM; PRECISÃO FCF: ± 1 BPM; POSSUIR REGISTRO ANVISA. GARANTIA 1 ANO.			
5	UN	CONTRA ÂNGULO PARA MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PEÇAS DE MÃO REVESTIDAS COM 3 CAMADAS DE NÍQUEL E 1 CAMADA DE CROMO,ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C,SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, RECARTEILHA SOFT, MÍNIMO DE 5.000 RPM- MÁXIMO DE 20.000 RPM, ACOPLEMENTO INTRAMATIC, GIRO LIVRE DE 3 SPRAY EXTERNO,GARANTIA DE UM ANO	5,0000	675,0600	3.375,30
6	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA-TORQUE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES BAIXO: NÍVEL DE RÚIDO ,FORMA ERGONÔMICA, AUTOCLAVÁVEL,ENCAIXE UNIVERSAL,ROTAÇÃO DE 380.000 RPM,PRESSÃO DE AR 32 LBS, MATERIAL PRODUZIDO COM LATÃO, ALUMÍNIO E COMPONENTES DE AÇO INOX.ATINGIR RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM.	5,0000	216,5500	1.082,75
7	UN	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 40 L. CONFECCIONADO EM AÇO E PINTADO DE BRANCO. COM HASTE PARA CONDUÇÃO.	2,0000	556,6600	1.113,32
8	UN	MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO	50,0000	7,8500	392,50
9	Cx	CUNHA DE MADEIRA INTERPROXIMAS - VARIOS TAMANHOS	10,0000	7,5300	75,30
10	UN	CABO PARA ESPelho BUCAL	30,0000	5,6000	168,00
11	UN	SUGADOR ODONTOLOGICO PLASTICO DESCARTAVEL SACO COM 40 UNIDAD	20,0000	6,8900	137,80
12	UN	POTE DAPPEN VIDRO	10,0000	6,6900	66,90
13	UN	FIO DENTAL COM 500 METROS	10,0000	12,3900	123,90
14	UN	ALGODÃO EM ROLETE - PACOTE COM 100 UNID.	55,0000	2,5000	137,50
15	Cx	ESPELHO BUCAL AUTOCLAVEL Nº 5 - CX COM 12 UNIDADES	5,0000	72,6400	363,20
16	UN	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTAVEL - PACOTE COM 20 UNIDADES	10,0000	16,2300	162,30
17	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	100,0000	10,7600	1.076,00
18	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	100,0000	6,9500	695,00
19	Cx	AGULHA PARA SUTURA ODONTOLÓGICA COM FIO DE SEDA Nº 04 CAIXA COM 24 UNIDADES	20,0000	50,8600	1.017,20
20	UN	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES.	30,0000	18,3500	550,50
21	UN	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES.	30,0000	18,5900	557,70



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

22	UN	ADESIVO PRIMER E BOND : COM FRASCO DE 6 GRAMAS, TAMPA FLIP-TOP, SOLVENTE Á BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA.	20,0000	194,6800	3.893,60
23	UN	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	4,0000	5,0600	20,24
24	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% USO INTRAVENOSO 500 ML	6,0000	4,8900	29,34
25	UN	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% USO INTRAVENOSO 500 ML	3,0000	7,7500	23,25
26	UN	MANTA DE MICROFIBRA TAM: SOLTEIRO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER MICROFIBRA. TAMANHO (LXC): 1,50MX2,00M.	4,0000	28,4100	113,64
27	UN	MASCARA DESCARTÁVEL DUPLA COM ELÁSTICO	1.000,0000	0,0600	60,00
28	UN	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR EM ROLO	4,0000	12,3900	49,56
29	UN	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 120 MEDIÇÕES COM DATA E HORA. AUTOMÁTICO. DETECÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA. CERTIFICAÇÕES: VALIDAÇÃO CLÍNICA SEGUNDO REQUISITOS ANSI/AAMI SP10, CERTIFICAÇÃO DE FABRICAÇÃO ISO 9001/13485, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA.	4,0000	111,1400	444,56
30	Cx	AGULHA 40 X1,20 - 18G 1 1/2, DESCARTÁVEL, ROSA, CAIXA COM 100UN. CÂNULA SILICONADA QUE DESLIZA FACILMENTE, BISEL TRI FACETADO, CANHÃO COLORIDO, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS. PRODUTO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	2,0000	13,7200	27,44
31	Cx	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 - 22G 1, PRETA, CAIXA COM 100UN. CÂNULA SILICONADA QUE DESLIZA FACILMENTE, BISEL TRI FACETADO, CANHÃO COLORIDO, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS. PRODUTO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	2,0000	6,9100	13,82
32	UN	FLEBOSCÓPIO: TENSÃO AUTOMÁTICA: 100 A 240V; FREQUÊNCIA DE REDE DE ALIMENTAÇÃO: 50/60HZ; CORRENTE CONTÍNUA; BATERIA DE LÍTIO DE 3,6V/2200MAH; LUMINOSIDADE: 10.000 LUX; CHAVE LIGA/DESLIGA; LED VERDE INDICADOR DE APARELHO LIGADO. LED VERMELHO INDICADOR DE CARGA COMPLETA; CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DIGITAL; FONTE DE ILUMINAÇÃO: LEDS DE 5 MM VERMELHOS DE ALTO BRILHO, CARREGADOR 5V USB. 220V.FLEBOSCÓPIO: TENSÃO AUTOMÁTICA: 100 A 240V; FREQUÊNCIA DE REDE DE ALIMENTAÇÃO: 50/60HZ; CORRENTE CONTÍNUA; BATERIA DE LÍTIO DE 3,6V/2200MAH; LUMINOSIDADE: 10.000 LUX; CHAVE LIGA/DESLIGA; LED VERDE INDICADOR DE APARELHO LIGADO. LED VERMELHO INDICADOR DE CARGA COMPLETA; CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DIGITAL; FONTE DE ILUMINAÇÃO: LEDS DE 5 MM VERMELHOS DE ALTO BRILHO, CARREGADOR 5V USB. 220V.	2,0000	5.163,6100	10.327,22
33	UN	SELADORA FILETE PEDAL COM SUPORTE PARA BOBINA E GUILHOTINA: CARACTERÍSTICAS: 1 SOLDA DE 3 MM DE ESPESSURA. TEMPO DE SOLDA: 3 SEGUNDOS. TAMANHO DA SOLDA: 450 MM. SUPORTE PARA BOBINA: SIM. GUILHOTINA MANUAL: SIM. TAMPO COM REGULAGEM DE ALTURA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ACOMODAÇÃO DO OBJETO	1,0000	630,6200	630,62



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

		EMBALADO. EMBALAGENS RECOMENDADAS: PE (POLIETILENO BAIXA E ALTA DENSIDADE), PP (POLIPROPILENO), TNT (TECIDO NÃO TECIDO), PLÁSTICO BOLHA E BOPP (BIORIENTADO POLIPROPILENO). ESPESSURA MÁXIMA DO PLÁSTICO PARA SELAGEM: ATÉ 0,20 MM. VOLTAGEM: 127 / 220 V (CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM). DIMENSÕES (A X L X P): 930 X 650 X 540 MM. PESO: 18 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.			
34	UN	SCANNER E LOCALIZADOR DE VEIAS PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES: PORTÁTIL, FUNCIONAMENTO A BATERIA RECARREGÁVEL. PESO APROXIMADO DE 283G. DEVE ACOMPANHAR KIT CARREGADOR COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL, ADAPTADORES MULTINACIONAIS E CABO DE ALIMENTAÇÃO. REGISTRADO NA ANVISA.	2,0000	226,5100	453,02
35	UN	POLTRONA HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: POLTRONA RECLINÁVEL, RODÍZIO E MECANISMO SINCRONIZADO ENTRE ENCOSTO E PESEIRA PERMITINDO AJUSTE NA POSIÇÃO DESEJADA ATRAVÉS DO PESO CORPORAL. ESTRUTURA DE RECLINAÇÃO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA FIXADA NA CHASSI DE MADEIRA. ASSENTO DENSIDADE D-33 E ENCOSTO E BRAÇOS DENSIDADE D-28, REVESTIMENTO EM COURVIN (CV) OU POLIURETANO (PU), BACTERIOSTÁTICO, ANTI-CHAMAS E IMPERMEÁVEL, COM POSSIBILIDADE DE LIMPEZA ATRAVÉS DE ÁLCOOL 70%. PERMITE O RECLINO ATÉ 145 GRAUS; REVESTIMENTO NA COR PRETO; REVESTIMENTO: COURVIN (CV); REVESTIMENTO BACTERIOSTÁTICO, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A CHAMAS; FÁCIL LIMPEZA ATRAVÉS DE ÁLCOOL 70%; PESO MÁXIMO 135 KG; MEDIDA APROXIMADA DE RECLINO: 1620 MM; DIMENSÕES: 850 MM (LARGURA) X 1200 MM (ALTURA) X 900 MM (PROFOUNDIDADE).	10,0000	918,2600	9.182,60
36	UN	OTOSCÓPIO FIBRA ÓTICA XENON. CARACTERÍSTICAS: INDICADO PARA AVALIAR TANTO A PARTE INTERNA QUANTO A PARTE EXTERNA DO OUVIDO. ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM, LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA. CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA (PERA OPCIONAL). ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS. FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA XENON. CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO. POSSUI CONVENIENTE CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA. CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS OMNI 3000. NÃO CONTÉM LÁTEX. KIT SOBRESELENTE QUE ACOMPANHA O PRODUTO: 07 ESPÉCULOS AURICULARES 2,5MM, 07 ESPÉCULOS AURICULARES 4,0MM, 1 ESTOJO MACIO ACOLCHOADO PARA OTOSCÓPIO E SEUS ACESSÓRIOS.	5,0000	475,7800	2.378,90
37	UN	CARRO MACA HIDRÁULICO. ESPECIFICAÇÕES: MOVIMENTOS: EXECUTADOS POR UMA COLUNA HIDRÁULICA E PISTÕES A GÁS. POSIÇÕES: FOWLER, SEMI-FOWLER (DORSO DE 0° A 90°) E PERNAS, TRENDLELENBURG E REVERSO DO TRENDLELENBURG ACIONADOS MANUALMENTE POR MOLA A GÁS. MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO DE ALTURA ATRAVÉS DE UMA COLUNA COM SISTEMA HIDRÁULICO A PEDAL. BASE: CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 50X30X2,0MM, COM PÉS RECUADOS. REVESTIMENTO BASE: REVESTIDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE	1,0000	12.187,6900	12.187,69



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

		ALTA RESISTÊNCIA COM SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E SUPORTE PARA MATERIAIS, CHASSI: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO CARBONO PINTADO DE 40X20X1,5MM, LEITO: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO CARBONO PINTADO 30X20X1,2MM, ARTICULADO E REVESTIDO EM LAMINADO RADIOTRANSPIRENT PARA USO DE INTENSIFICADOR DE IMAGEM E RAIOS-X, GAVETA RAIOS-X: PROVIDA DE GAVETA LOCALIZADA NO DORSO, PARA USO DE PLACAS DE RAIOS-X, PARACHOCES: DE PVC EM TODA A VOLTA, RODÍZIOS: DE 6" POLEGADAS (150 MM), SENDO DUAS COM FREIOS EM DIAGONAL. GRADES: EMPILHÁVEIS, CONSTRUÍDAS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COLCHÃO: COLCHÃO DE 5CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM COURVIM NAS DIMENSÕES DA MACA, SUPORTE PARA SORO: EM AÇO INOX COM REGULAGEM DE ALTURA ADAPTÁVEL NOSS 4 CANTOS DO LEITO COM 2 GANCHOS, CAPACIDADE DE CARGA: 180 KG, DIMENSÕES: EXTERNAS: 2080MM X 750 MM (COMPRIMENTO X LARGURA), ALTURA MÍNIMA: 670 MM, ALTURA MÁXIMA: 1040 MM, INTERNAS: 1900 MM X 600 MM (COMPRIMENTO X LARGURA), REGISTRO NA ANVISA.			
38	UN	CARRO DE EMERGÊNCIA: POSSUIR ACESSÓRIOS: SUPORTE DE SORO, TÁBUA PARA MASSAGEM, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, TRAVA PARA GAVETAS FRONTAL E LATERAL (FRONTAL PARA CADEADO OU LACRE E LATERAL PARA FECHADURA E CHAVE DE SEGURANÇA), BANDEJA AUXILIAR, RÉGUA DE TOMADAS, 4 GAVETAS (SENDO A PRIMEIRA COM 18 DIVISÓRIAS); TAMPO: POLÍMERO; RODAS: 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS - 2 COM FREIOS; DIMENSÕES E PESO: 109,5 X 72,5 X 52,0 CM (A,L,C) - 60,0KG ; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA DE 1 ANO; ACESSÓRIOS: 4 GAVETAS, UMA DAS GAVETAS COM 18 DIVISÕES INTERNAS PARA MEDICAMENTOS, ÚLTIMA GAVETA GRANDE PARA OBJETOS MAIORES, BANDEJA AUXILIAR, SUPORTE COM RÉGUA DE TOMADAS, SUPORTE DE SORO, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR/NOTEBOOK, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, PRANCHA DE MASSAGEM, FECHADURA PARA GAVETAS.	1,0000	3.003,6700	3.003,67
39	UN	MACA RETRÁTIL PARA OBESO EM ALUMÍNIO. CARACTERÍSTICAS: TODA EM ALUMÍNIO ESTRUTURADA E ADAPTADA, COLCHONETE EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIMENTO. REGULAGEM CABECEIRA PARA VÁRIAS POSIÇÕES, CINTOS DE SEGURANÇA PRÁTICO, (TIPO CLIC), TRAVAS P/ O PISO DA AMBULÂNCIA COMPROVADA. SISTEMA DE DESARME PRÁTICO E SEGURO. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA - 460 MM, ALTURA MÁXIMA - 980 MM, LARGURA - 600 MM, COMPRIMENTO ABERTO - 1750/1955 E CAPACIDADE DE CARGA DE 300KG	2,0000	4.113,8800	8.227,76
40	UN	AUTOCLAVE DIGITAL HORIZONTAL 50 LITROS. CARACTERÍSTICAS: EQUIPAMENTO (220V), CÂMARA, SUPORTE E BANDEJAS EM INOX, DISPLAY EM LCD, 6 CICLOS PRÉ PROGRAMADOS, SENDO UM DE SECAGEM EXTRA, RESERVATÓRIO, ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO, SECAGEM COM PORTA FECHADA E 1 ANO DE GARANTIA. AUTOCLAVE HORIZONTAL, DESTINADA À ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DO CALOR ÚMIDO SOB PRESSÃO. ESTERILIZAR MATERIAIS AUTOCLAVÁVEIS, CRÍTICOS E SEMI-CRÍTICOS DE FORMA SEGURA E EFICIENTE. MICROCONTROLADOR ELETRÔNICO: GARANTE A REPETIBILIDADE NOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. SISTEMA ELETRÔNICO QUE INTERROMPE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO: ATUA CASO O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO NÃO COMEÇAR EM ATÉ 45 MINUTOS.	1,0000	8.440,5200	8.440,52



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

		PORTA DA CÂMARA: CONSTITUÍDA EM AÇO CROMADO, VEDAÇÃO DA PORTA COM GUARNIÇÃO DE SILICONE RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO; TRAVAMENTO DA PORTA ATRAVÉS DE 12 PINOS E UM MANÍPULO UTILIZADO PARA ABRIR E FECHAR A PORTA. SENSOR DE TEMPERATURA.			
41	UN	FOCO CIRÚRGICO DE TETO. COM 01 CÚPULA 06 BULBOS S/E KSS92-009 LÂMPADA DE TETO 01 CÚPULA 06 BULBOS S/E: CONFECCIONADA COM BRAÇO ARTICULÁVEL, PROPORCIONANDO MOVIMENTOS DE TORÇÃO, FLEXÃO, BASCULANTE E CIRCULARES, SENDO CONECTADA À HASTE SUPORTE DE TETO. CÚPULA É CONFECCIONADA EM FIBERGLASS, DOTADA DE REFLETOR DE VIDRO O QUAL RECEBE UMA CAMADA DIELÉTRICA DE FILME SELETIVO. INFRAVERMELHO É DIRECIONADO PARA A PARTE POSTERIOR DO REFLETOR, EQUIPADA C/ BULBO DE HALOGÉNIO DE 12 V X 55W. FEIXE LUMINOSO ÚNICO, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. POSSUIR DISPOSITIVO QUE PERMITE GRADUAR A INTENSIDADE LUMINOSA. TER A PROPRIEDADE DE EVITAR A QUEIMA DO BULBO HALÓGENO QUANDO DA ENERGIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. RETENÇÃO DO INFRAVERMELHO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEMPERATURA DE COR: 3800° A 4500° K; VOLTAGEM: 127/220 VOLTS; CICLOS: 50/60 HZ; BULBOS HALÓGENOS: H1 12V X 55WATTS; LUMINOSIDADE À DISTÂNCIA APROXIMADA DE 1 METRO DO CAMPO OPERATÓRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	1,0000	14.989,5000	14.989,50
42	UN	DESFIBRILADOR EXTERNO: MONITORAMENTO DOS SINAIS VITAIS ATRAVÉS DO CABO ECG DE 10 VIAS; CARDIOVERSÃO (DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA) COM TECNOLOGIA DE ONDA EXPONENCIAL BIFÁSICA TRUNCADA; DESFIBRILAÇÃO MANUAL ATRAVÉS DAS PÁS DE CHOQUE INTERCAMBIÁVEIS (ADULTO E INFANTIL); DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA – MODO DEA; MARCAPASSO EXTERNO TRANSCUTÂNEO, MONITORIZAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO – SPO2; PRESSÃO NÃO-INVASIVA; IMPRESSORA TÉRMICA; POSSUIR NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA.	1,0000	6.134,5000	6.134,50
43	UN	DEA EXTERNO AUTOMÁTICO ELETRODO ADULTO E INFANTIL: DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO, COM ALÇA INCORPORADA PARA TRANSPORTE, ADAPTÁVEL A PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. SUPORTE BÁSICO DE VIDA COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE ETIQUETAS, INDICANDO PASSO A PASSO A SEQUÊNCIA DA RCP. COMANDOS DE VOZ, TEXTO E SINAIS VISUAIS PARA ORIENTAÇÃO DO SOCORRISTA DURANTE A RCP. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO DE 4,3", COM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO QUE PERMITE PERFEITA VISUALIZAÇÃO DA MONITORIZAÇÃO DO ECG. EQUIPADO COM PÁS ADESIVAS, INDICATIVAS PARA O CORRETO POSICIONAMENTO DURANTE A APLICAÇÃO. MODO DE DESFIBRILAÇÃO INFANTIL DE FÁBRICA, COM LIMITE DE 50 JOULES. POSSUIR POSSIBILIDADE DE DIFERENTES CONFIGURAÇÕES DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO. DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS, BATERIA RECARREGÁVEL LITHIUM-ION: CAPACIDADE PARA 200 CHOQUES OU 10 HORAS DE MONITORAMENTO. CARREGADOR DE BATERIA: ENTRADA 100 240 VAC/ 50 ? 60 HZ, SAÍDA 12,6VDC - 800M. DETECTAR AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALIGNAS (TV E FV) QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA. DISPLAY COM VISUALIZAÇÃO DE CURVA, NÚMERO DE CHOQUES, CRONÔMETRO, NÍVEL DE BATERIA, BPM, ENTRE OUTROS. GRAU DE PROTEÇÃO IP 56 CONTRA ENTRADA DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:	2,0000	8.820,0000	17.640,00



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

		01 DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA, 01 PAR DE ELETRODOS DE CHOQUE AUTOADESIVOS USO INFANTIL, 01 PAR DE ELETRODOS DE CHOQUE AUTOADESIVOS USO ADULTO, 01 BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL, 01 CARREGADOR DE BATERIA INTELIGENTE 90-240 VAC, 01 CABO USB, 01 MANUAL DO USUÁRIO, 01 CERTIFICADO DE GARANTIA, POSSUIR NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA. DISPOSITIVO TRANSOFIX: DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO PARA USO EM FRASCOS DE SOLUÇÃO EM SISTEMA FECHADO, PARA AUXILIAR O USO DE FLUIDOS NO TRATAMENTO DE FERIDAS, IRRIGAÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS E LAVAGEM DE CAVIDADES, PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR, CONE LUER PROTETOR QUE GARANTE A OCLUSÃO DO SISTEMA APÓS O USO.			
44	UN	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO. CARACTERÍSTICAS: VOLTAGEM DE INPUT 120 +/- 10% VAC; DIMENSÕES 58.4 CM H X 38.1 CM W X 24.1 CM D (23" H X 15" W X 9.5" D); FREQUÊNCIA DE INPUT 60HZ; CONSUMO MÉDIO DE ENERGIA 350 W; IPO (INDICADOR DE PORCENTAGEM DE OXIGÊNIO) NÍVEIS DE ALARME OXIGÊNIO BAIXO (82%) E OXIGÊNIO MUITO BAIXO (70%); CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (A 5 LPM) 93 +/- 3%; PRESSÃO DA VÁLVULA DE ESCAPE 5.5 PSI; FLUXO DE LITROS 0.5-5 LITROS POR MINUTO; PESO 14 (31) KG (LBS); NÍVEL DE RUÍDO 45 (NORMAL) DB; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO 12°C ATÉ 32°C/55°F ATÉ 90°F; UMIDADE DE ARMAZENAMENTO/TRANSPORTE -34°C ATÉ 71°C (-30°F ATÉ 160°F) ATÉ 95% UMIDADE RELATIVA; UMIDADE DE FUNCIONAMENTO ATÉ 95 % DE UMIDADE RELATIVA; ALTITUDE DE FUNCIONAMENTO 0 ATÉ 2286 M (0 ATÉ 7500 PÉS). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	3,0000	4.322,5000	12.967,50
45	UN	COLCHÃO HOSPITALAR DENSIDADE 33. COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 190 CM, LARGURA: 90 CM, ALTURA: 15 CM, COMPOSIÇÃO: PREENCHIMENTO: 100% POLIURETANO, D 33, REVESTIDO: CAPA SELADA EM COURVIN AZUL ROYAL, COM CAPA IMPERMEÁVEL, ANTI-ÁCARO, ANTIALÉRGICO, ANTIMICROBIANO, INODORO.	12,0000	496,9200	5.963,04
46	UN	CADEIRA DE RODAS CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO PERFILEDO SEM SOLDA NA ESTRUTURA. DOBRÁVEL EM SISTEMA X SIMPLES. INCLUI ALMOFADA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. ENCOSTO CONTÍNUO COM ESTOFADO E COM SAIA DE FIXAÇÃO NO ASSENTO. ESTOFAMENTO DO ENCOSTO COM AJUSTE DE TENSÃO. APOIO DE PÉ COM AJUSTE DE ALTURA E DO ÂNGULO TIBIO-TÁRSICO. APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL. APOIO DE PÉ REMOVÍVEL, REBATÍVEL COM FECHADO EXTERNO E INTERNO. PROTETOR DE ROUPAS INCORPORADO AO APOIO DE BRAÇO. RODA DIANTEIRA DE ARO 6 MACIÇA. RODA TRASEIRA DE ARO 24 MACIÇA, COM SISTEMA ANTIFURO. COR PRETO COM PRATA. SUPORTA ATÉ 125 KG. PESO DA CADEIRA 14,6 KG, TAMANHO DO ASSENTO 50,5 CM.	10,0000	580,3200	5.803,20
47	UN	CADEIRA DE RODAS OBESO. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO ALMOFADADO COM BOLSO PARA PRONTUÁRIO, ASSENTO ALMOFADADO COM ALMOFADA SOBRESSALENTE DE 5 CM, APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, APOIO DE PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS, ROLAMENTO BLINDADO NAS QUATRO RODAS, PNEUS TRASEIROS 24" INFLÁVEIS, DIANTEIROS 06" MACIÇOS, PROTETOR LATERAL DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO. LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 66CM,	5,0000	1.213,2300	6.066,15



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

		PROFOUNDIDADE DO ASSENTO: 47 CM, ALTURA DO ENCOSTO: 45CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50CM, COMPRIMENTO: 100CM, LARGURA TOTAL ABERTA: 84CM, LARGURA TOTAL FECHADA: 32CM, ALTURA TOTAL ABERTA: 95CM, CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG, ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO: 70CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 20CM.			
48	UN	CADEIRA HIGIÉNICA DE BANHO. CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÍDA EM AÇO, ESTRUTURA FIXA, PINTURA EPÓXI, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS E DIANTEIRAS FIXAS ARO 6, FREIOS BILATERAIS DIANTEIROS, ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, ENCOSTO EM NYLON, APOIO DE PÉS FIXOS, APOIO DE BRAÇOS FIXOS, CAPACIDADE 90 KG. MEDIDAS: LARGURA DO ASSENTO 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 CM, ALTURA ENCOSTO 39,5 CM, LARGURA TOTAL ABERTA 55 CM, PESO 8KG.	5,0000	221,3300	1.106,65
49	UN	CADEIRA PARA OBESOS ATÉ 250 KG - LINHA OBESO 250KG COR: PRETO. DIMENSÕES: LARGURA TOTAL EXTERNA: 82 CM, LARGURA TOTAL INTERNA: 73CM, ALTURA DO ENCOSTO: 57CM ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ASSENTO: 41,0 CM, PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: 50,0 CM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 70,0 CM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 93,0 CM , PESO DA CADEIRA: 23KG, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: COURISSIMO/COURO ECOLÓGICO. GARANTIA: 12 MESES/1 ANO COBRINDO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10,0000	574,0000	5.740,00
50	UN	CAMA HOSPITALAR FAWLER: 2 MANIVELAS COM COLCHÃO IMPERMEÁVEL ESPUMA D33 CAMA FAWLER SIMPLES 2 MANIVELA C/RODÍZIO E GRADE. COM GRADE DE PROTEÇÃO; POSSUIR SISTEMA DESLIZANTE SILENCIOSO COM MANIVELA DE REGULAGEM DE MOVIMENTOS. POSSUIR 2 PONTOS DE MOVIMENTO: (CABEÇA E Perna); REVESTIMENTO PROTETIVO EM POLÍMERO NAS GUIAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MOVIMENTAÇÃO; 4 RODÍZIOS BLINDADOS COM PROTEÇÃO E FREIOS, RODAS DE POLÍMERO DE DIÂMETRO 3" COM FREIO DE DUPLA AÇÃO; ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE ALTA RÉSISTÊNCIA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ALTA RÉSISTÊNCIA A UMIDADE COM PINTURA EPÓXI; POSSUI REGULAGEM DE POSTURA PARA MAIOR CONFORTO -DIMENSÕES(CM): C 198 X L 98 X A 63 (DO CHÃO ATÉ O LEITO).	2,0000	2.316,8300	4.633,66
51	UN	BOMBA VÁCUO ASPIRADORA DE SECREÇÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ASPIRADOR CIRÚRGICO, 1 MANGUEIRA DE PACIENTE, 1 ENTRADA DE COMPRESSOR, 2 FILTROS, 1 SONDA REDUTORA, 1 FUSÍVEL, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. SILENCIOSO: EMITIR APENAS 65DB, GARANTINDO CONFORTO DURANTE O USO. ERGONOMIA: ALÇA REBATÍVEL PARA FÁCIL TRANSPORTE. LEVE E PORTÁTIL: PESAR NO MÁXIMO 2,5 KG, FACILITANDO A INTEGRAÇÃO. COM SISTEMA DE SUCÇÃO, CAPAZ DE ASPIRAR ATÉ 16 LITROS POR MINUTO. SISTEMA OVERFLOW: EVITAR O TRANSBORDAMENTO DE LÍQUIDOS QUANDO O RESERVATÓRIO ATINGE O NÍVEL MÁXIMO. CABO DE ALIMENTAÇÃO: PARA MAIOR PRATICIDADE E ARMAZENAMENTO. COMPOSIÇÃO: MOTOR COMPRESSOR DE COBRE, ALUMÍNIO E POLIPROPILENO. CORPO DE POLIPROPILENO. RESERVATÓRIO DE ACRÍLICO. MANGUEIRAS E TUBOS DE SILICONE TRANSLÚCIDO. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1 LITRO. COR: BRANCO. FONTE DE ENERGIA: BIVOLT (110/220V) COM CHAVE SELETORA, SISTEMA DE TRABALHO: FUNCIONAMENTO	2,0000	1.845,5000	3.691,00



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

		INTERMITENTE PARA CURTOS PERÍODOS. SEGURANÇA ELÉTRICA: EQUIPAMENTO TIPO BF, CLASSE II. DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 32 CM. LARGURA: 13,5 CM. ALTURA: 21 CM. PESO: 3 KG. MANGUEIRA: 1,5 CM DE DIÂMETRO. PRESSÃO NEGATIVA: LIMITE: =0,075 MPA. REGULAGEM: 0,02 MPA ~ LIMITE MÁXIMO. TAXA DE BOMBEAMENTO: =15 L/MIN. RUÍDO: =65 DB(A). POTÊNCIA: =90 VA. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1000 ML. DIMENSÕES EMBALADAS: 19 X 26 X 36 CM. PESO EMBALADO: 3,3 KG, REGISTRO NA ANVISA.			
52	UN	BALANÇA MECÂNICA ANTROPOMÉTRICA 300KG. BALANÇA PROFISSIONAL PARA OBESO CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; COR BRANCA; TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; CAPACIDADE: 300KG. REGISTRA VARIAÇÕES DE PESO DE ATÉ 100G; PESAGEM MÍNIMA: 2KG; POSSUI RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1 A 2M, DIVISÕES DE 0,5CM.	2,0000	2.016,5700	4.033,14
53	UN	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA ADULTO 200 KG CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, DIVISÕES DE 50 G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 M; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; PLATAFORMA: 340 X 390 MM; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PADRÃO NA COR BRANCA; TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; 01 ANO DE GARANTIA.	4,0000	1.220,0800	4.880,32
54	UN	BIOMBO HOSPITALAR TRÍPOLI. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA CONFECIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE ¾ X 1,20 MM; CORTINADO ALGODÃO; PÉS CONFECIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE ¾ X 1,20 MM COM PONTEIRAS DE BORRACHA E COM 01 RODÍZIO GIRATÓRIO DE DIÂMETRO DE 2" NAS BANDEIRAS LATERAIS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA; DIMENSÕES ABERTO 1,75 X 0,47 X 1,80 E FECHADO 0,66 X 0,47 X 1,80.	5,0000	389,0100	1.945,05
55	UN	LASER TERAPÉUTICO. CARACTERÍSTICAS: EQUIPAMENTO DE LASER TERAPÉUTICO SEM FIO (WIRELESS) DESENVOLVIDO PARA BIOMODULAÇÃO EM RESPOSTAS INFLAMATÓRIAS, AÇÃO ANALGÉSICA, ACELERAÇÃO DE PROCESSOS DE CICATRIZAÇÃO E COMBATE AOS RADICais LIVRES DE OXIGÉNIO. SEUS DOIS DIODOS LASERES EMITEM LUZ NO COMPRIMENTO DE ONDA VERMELHO (660 NM) E INFRAVERMELHO (808 NM) NA POTÊNCIA DE 100 MW. A FOTOTERAPIA PROPICIA TRATAMENTOS NO CONTROLE DA DOR, ESTÍMULO À REPARAÇÃO TECIDUAL, REGULAÇÃO DOS PROCESSOS INFLAMATÓRIOS E TERAPIA ANTIAGING. OS TRATAMENTOS COM SISTEMAS DE LASER DE BAIXA INTENSIDADE SÃO INDOLORES, SEGUROS E EFICAZES. LASER TERAPÉUTICO CARACTERÍSTICAS: EQUIPAMENTO DE LASER TERAPÉUTICO SEM FIO (WIRELESS) DESENVOLVIDO PARA BIOMODULAÇÃO EM RESPOSTAS INFLAMATÓRIAS, AÇÃO ANALGÉSICA, ACELERAÇÃO DE PROCESSOS DE CICATRIZAÇÃO E COMBATE AOS RADICais LIVRES DE OXIGÉNIO. SEUS DOIS DIODOS LASERES EMITEM LUZ NO COMPRIMENTO DE ONDA VERMELHO (660 NM) E INFRAVERMELHO (808 NM) NA	1,0000	4.908,5700	4.908,57



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

		POTÊNCIA DE 100 MW. A FOTOTERAPIA PROPICIA TRATAMENTOS NO CONTROLE DA DOR, ESTÍMULO À REPARAÇÃO TECIDUAL, REGULAÇÃO DOS PROCESSOS INFLAMATÓRIOS E TERAPIA ANTIAGING. OS TRATAMENTOS COM SISTEMAS DE LASER DE BAIXA INTENSIDADE SÃO INDOLORES, SEGUROS E EFICAZES. COMBATE AOS RADICAIS LIVRES NO TRATAMENTO ANTIENVELHECIMENTO, TAMBÉM CONHECIDA COMO A TÉCNICA ILIB. LASER VERMELHO: ESTÍMULO A SÍNTSESE DE COLÁGENO, POSSIBILITANDO O TRATAMENTO DE MARCAS DE EXPRESSÃO; AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E BACTERICIDA NO TRATAMENTO DE ACNES; ESTÍMULO A CICATRIZAÇÃO DE TECIDOS MOLES, NOS PÓS-OPERATÓRIOS CIRÚRGICOS; ESTÍMULO A CICATRIZAÇÃO DE QUEIMADURAS; UTILIZAÇÃO NA TÉCNICA ILIB (INTRAVASCULAR LASER IRRADIATION OF BLOOD). LASER INFRAVERMELHO: ESTÍMULO À SÍNTSESE DE COLÁGENO, POSSIBILITANDO TRATAMENTO DE MARCAS DE EXPRESSÃO; AÇÃO ANALGÉSICA E ANTI-INFLAMATÓRIA; BIOESTIMULAÇÃO NA CICATRIZAÇÃO DE TECIDOS PROFUNDOS (OSSO, CARTILAGEM E TECIDO NERVOSO). ITENS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: 01 SUPORTE DA PEÇA DE MÃO, 03 PULSEIRAS PARA ILIB, 03 ESPAÇADORES, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 01 CASE PARA TRANSPORTE, 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO GRANDE, 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO PEQUENO (PROTETOR OCULAR), 01 TERMO DE GARANTIA, 01 GUIA DO USUÁRIO.			
56	UN	INFANTÔMETRO INFANTIL PARA MEDAÇÃO. MATERIAL: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM SUPERFÍCIE LISA E FÁCIL DE HIGIENIZAR. BASE: PLANA, RESISTENTE E ESTÁVEL, COM COMPRIMENTO ADEQUADO PARA ACOMODAR O CORPO INTEIRO DO BEBÊ. ESCALA DE MEDAÇÃO: MARCADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, DE FÁCIL LEITURA, COM GRADUAÇÃO PRECISA E PERMANENTE. CABECEIRA FIXA: UMA EXTREMIDADE POSSUI UM APOIO FIXO PARA POSICIONAR A CABEÇA DA CRIANÇA. PÉ MÓVEL (CURSOR DESLIZANTE): UMA PEÇA DESLIZANTE QUE SE MOVIMENTA AO LONGO DA BASE PARA ENCOSTAR NOS PÉS DO BEBÊ, GARANTINDO A MEDAÇÃO CORRETA. TAMANHO PADRÃO: COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 100 E 110 CM, ALTURA E LARGURA SUFICIENTES PARA ACOMODAR BEBÊS DEITADOS COM CONFORTO. ACABAMENTO: CANTOS ARREDONDADOS PARA SEGURANÇA DO BEBÊ, SUPERFÍCIE RESISTENTE À DESINFECÇÃO. PORTÁTIL	2,0000	244,4500	488,90
57	UN	CREME DENTAL 50 G COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA	1.000,000 0	1,8800	1.880,00
58	UN	ESCOVA DENTAL MACIA PARA ADULTO	1.000,000 0	0,7800	780,00
59	UN	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL	500,0000	0,7400	370,00
60	UN	ENXAGUANTE BUCAL SEM ÁLCOOL FRASCO DE 60ML COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA .	1.000,000 0	5,1400	5.140,00
61	UN	FIO DENTAL 25 METROS	1.000,000 0	1,0600	1.060,00
62	UN	GLUTARALDÉÍDO 2% FRASCO DE 1 LITRO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA	10,0000	45,2300	452,30
63	UN	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADE	30,0000	5,9500	178,50
64	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO COM ELÁSTICO GRAMATURA 40G PACOTE COM 10 UNIDADES AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO COM ELÁSTICO GRAMATURA 40G. PACOTE	45,0000	18,7700	844,65



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

		COM 10 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DE USO INDIVIDUAL. DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. NÃO ESTÉRIL. HIPOALERGÊNICO. USO INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL. COM ELÁSTICO NOS PUNHOS. TIRAS DE AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E NAS COSTAS. TAMANHO 1,40 CM X 1,10 CM. GRAMATURA 40G. COR BRANCA			
65	UN	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE EMBALAGEM DE 05 LITROS CARACTERÍSTICAS: QUÍMICAMENTE PURA OBTIDA PELO PROCESSO DE PURIFICAÇÃO, ONDE SÃO REMOVIDOS OS ÍONS E OUTROS COMPONENTES QUÍMICOS PRESENTES NA ÁGUA. DEVIDO A SUA COMPOSIÇÃO, CUIDADOS NA FABRICAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE. ÁGUA QUÍMICAMENTE PURA IDEAL PARA USO EM AUTOCLAVES; ESTERILIZADA. PRODUTO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	50,0000	11,2300	561,50
66	UN	ÁCIDO GEL 37% EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA POSSUIR REGISTRO DA ANVISA, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA.	50,0000	3,1600	158,00
67	UN	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. EMBALAGENS DE 100 ML CARACTERÍSTICAS: PROMOVE UMA LIMPEZA EFICAZ PARA A BOCA, PODENDO SER DILUÍDO EM ÁGUA FILTRADA OU FERVIDO PARA FAZER GARGAREJOS E BOCHECHOS. EM FERIMENTOS, COMO FERIDAS E ÚLCERAS, LIMPA, DESINFETA E DESODORIZA. SUA FÓRMULA CONTÉM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3% E 10 VOLUMES, CONTRIBUINDO PARA UMA AÇÃO ANTISSÉPTICA E DESINFETANTE. AÇÃO BACTERICIDA NOS TECIDOS INFECTADOS. USO EXTERNO E TÓPICO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. ANTISSÉPTICO. PRODUTO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	50,0000	3,4900	174,50
68	UN	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70° HOSPITALAR FRASCOS DE 1 LITRO CARACTERÍSTICAS: DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E FARMACÉUTICOS. E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS (MATERIAL ODONTOLÓGICO), ETC. HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM. REGISTRADO NA ANVISA. PRODUTO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	100,0000	5,4100	541,00
69	UN	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA+EPINEFRINA 72MG+18 MICROGRAMAS/CARPULE CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA	15,0000	177,5700	2.663,55
70	UN	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL BENZOCAÍNA 200MG/G EMBALGEM DE 12 GRAMAS COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA.	15,0000	10,5300	157,95
71	UN	AGULHA CURTA PARA SERINGA CARPULE CAIXA COM 100 UNIDADES COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA	10,0000	20,7400	207,40
72	UN	AGULHA LONGA PARA SERINGA CARPULE CAIXA COM 100 UNIDADES COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA	5,0000	25,6800	128,40
73	UN	BORRACHA ABRASIVA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA KIT COM 7 PONTAS SORTIDAS.	50,0000	41,3000	2.065,00
74	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 4	50,0000	5,9800	299,00
75	UN	CARIOSTÁTICO 12% FRASCO DE 10 ML COMA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA	5,0000	17,8400	89,20



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

76	UN	CLOREXIDINA 0,12% FRACO DE 30ML COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA	50,0000	3,6100	180,50
77	UN	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 10X10CM 13 FIOS/CM <sup>2</sup> PACOTE DE 450 GRAMAS	50,0000	46,9800	2.349,00
78	UN	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÍDIA NÃO ESTÉRIL 50CMX45CM PACOTE COM 50 UNIDADES	10,0000	55,4100	554,10
79	UN	DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON 4931 GRANULAÇÃO GROSSA PACOTE COM 30 UNIDADES	10,0000	149,7400	1.497,40
80	UN	DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON 4931 GRANULAÇÃO MÉDIA PACOTE COM 30 UNIDADES	10,0000	79,5100	795,10
81	UN	ENDO ICE SPRAY 200 ML COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA	3,0000	49,3300	147,99
82	UN	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA ÂNGULO	100,0000	0,9600	96,00
83	UN	ESPONJA DE FIBRINA ODONTOLÓGICA CAIXA COM 10 UNIDADES	5,0000	44,1000	220,50
84	UN	PAPEL GRAU PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO 15CMX100M COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA	10,0000	61,4300	614,30
85	UN	PAPEL GRAU PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO 20CMX100M COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA	15,0000	74,5600	1.118,40
86	UN	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA FRASCO DE 1 LITRO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA	10,0000	129,9000	1.299,00
87	UN	FLÚOR GEL NEUTRO 2% DE FLUORETO DE SÓDIO SABOR MENTA 200ML COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA	5,0000	4,5200	22,60
88	UN	FIXADOR PARA RAIOS X FRASCO DE 500ML	10,0000	8,4800	84,80
89	UN	FILME RADIOGRÁFICO PARA RAIOS X PERIAPICAL CAIXA COM 150 UNIDADES	1,0000	220,7500	220,75
90	UN	FÓRCEPES N° 16 PONTA FINA	2,0000	102,7500	205,50
91	UN	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM COM 1,2ML + 2 PONTEIRAS 29G APLICAÇÃO PRECISA COM PONTA TIPO BLACK MINI TIP (29G), NÃO DISSOLVE AO LONGO DO TEMPO, ADESÃO DE 3 5 MPa NA DENTINA SECA. CONTÉM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO NUMA MATRIZ DE DIMETACRILATO DE URETANO BIOCOMPATÍVEL. PONTAS APLICADORAS DE USO ÚNICO. AÇÃO ANTIBACTERIANA E BIOCOMPATÍVEL, FAVORECENDO A REPARAÇÃO PULPAR. NÃO SE ESFARELA E APRESENTA EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA. IDEAL PARA DENTES COM EXPOSIÇÃO PULPAR IMINENTE. USO EXCLUSIVO PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA	10,0000	109,3300	1.093,30
92	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% FRASCO DE 01 LITRO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA	2,0000	7,3200	14,64
93	UN	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PARA PÓ 10G E LÍQUIDO 8G ACOMPANHAR COLHER DOSADORA VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA, POSSUIR REGISTRO DA ANVISA.	20,0000	21,4800	429,60
94	UN	LANTERNA CLÍNICA ODONTOLÓGICA: LÂMPADAS EM LED COM POTÊNCIA DE 3V, COM CLIP DE BOLSO, VIDA ÚTIL DO LED SUPERIOR A 10.000HORAS, 14CM DE COMPRIMENTO, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS ALCALINAS AAA QUE DEVEM VIR INCLUSAS, FABRICADA COM LIGA DE ALUMÍNIO AEROESPACIAL.	2,0000	28,0600	56,12



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

95	UN	LIXA EM TIRA ABRASIVA DE AÇO 4MM, MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS. A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, MONOFACE, CAIXA COM 12 UNIDADES DE TIRA ABRASIVA. GARANTIA DE 3 MESES.	10,0000	7,0900	70,90
96	UN	MICROBRUSH APLICADOR FINO DESCARTÁVEL NA COR VERDE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. HASTE DE PLÁSTICO, A HASTE E O APLICADOR DEVEM SE MALEÁVEIS PODENDO SER DOBRADAS EM QUALQUER ANGULAÇÃO.	20,0000	8,0800	161,60
97	UN	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE EMBALAGEM COM 10G, AÇÃO ANTISSÉPTICA E ACELERAÇÃO DO PROCESSO CICATRICIAL, ISENTA DE EUGENÓL, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA	2,0000	29,2600	58,52
98	UN	PASTA PROFILÁTICA EMBALAGEM EM BISNAGA COM 90G SABOR MENTA, PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, SEM ÓLEO, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA.	10,0000	4,3400	43,40
99	UN	PONTA DIAMANTADA 3168F	10,0000	2,3400	23,40
100	UN	PONTA DIAMANTADA 3118F	5,0000	2,2300	11,15
101	UN	PONTA DIAMANTADA 3227	5,0000	2,1300	10,65
102	UN	PONTA DIAMANTADA 3145	5,0000	2,1800	10,90
103	UN	PONTA DIAMANTADA 2112	5,0000	2,3600	11,80
104	UN	PONTA DIAMANTADA 4138	5,0000	2,1900	10,95
105	UN	PONTA DIAMANTADA 1149	10,0000	4,6100	46,10
106	UN	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COR A 1	5,0000	15,5700	77,85
107	UN	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COR A 2	5,0000	13,0700	65,35
108	UN	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COR A 3	5,0000	13,4700	67,35
109	UN	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COR A 3,5	2,0000	20,1900	40,38
110	UN	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COR B 1	2,0000	17,5700	35,14
111	UN	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COR B 2	5,0000	13,4800	67,40
112	UN	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COR OPACA OA 1	5,0000	11,7500	58,75
113	UN	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COR OPACA OA 2	5,0000	10,7000	53,50
114	UN	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COR OPACA O A 3	2,0000	10,2300	20,46
115	UN	RESINA COMPOSTA PARA DENTES CLAREADOS SUPER LIGHT	5,0000	121,4900	607,45
116	UN	REVELADOR DE RAYO X FRASCO DE 500ML COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA	10,0000	11,6000	116,00
117	UN	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO KAVO	2,0000	237,2800	474,56
118	UN	SPRAY LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO DE 100 ML COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA	100,0000	20,5700	2.057,00
119	UN	TIRA DE POLIÉSTER 5MM PACOTE COM 50 UNIDADES	10,0000	1,1500	11,50
120	UN	TIRA DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO E ACABAMENTO TAMANHO 2.00MMX170MM CAIXA COM 150 UNIDADES	5,0000	7,3400	36,70
121	UN	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO 40G- TAMANHO 40X40CM PACOTE COM 50 UNIDADES	5,0000	24,4400	122,20
122	UN	REMOVEDOR DE TÁRTARO: PEÇA DE MÃO CONFECCIONADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, POSSUIR CORPO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO CROMADO, SEU CORPO DEVE POSSUIR POUCAS LINHAS, DESIGN PROPORCIONANDO	1,0000	28,2800	28,28



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

		ERGONOMIA, E FACILIDADE NA ASSEPSIA; INSTRUMENTO AUTOCLAVÁVEL A 135 °C; DE CONFORTÁVEL MANUSEIO, POSSUIR PESO REDUZIDO, ALTA POTÊNCIA E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MOVIMENTO ELÍPTICO DA PONTA, MUITO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE TÁRTAROS; O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PROPORCIONA À SUPERFÍCIE A SER TRATADA UMA TEMPERATURA AMENA E CONSTANTE, SEM CAUSAR DANOS AO INSERTO OU ÁREA TRATADA; FÁCIL INSTALAÇÃO; POSSUIR PONTA QUE OSCILA (FREQÜÊNCIA DE 3000-8000 HZ) DEVIDO À PASSAGEM DE AR COMPRIMIDO (PRESSÃO DE AR: 2,46KG/CM2 = 35 LBS PSI) EM SEU SISTEMA TRANSDUTOR; SEU ENCAIXE AO EQUIPO SE DÁ ATRAVÉS DO MODELO DE CONEXÃO BORDEN; MEDIDAS: DIÂMETRO DE 16,5MM E SEU COMPRIMENTO TOTAL (SEM PONTA) É DE APROXIMADAMENTE 116MM "BORDEN" E 122MM "MIDWEST"; GARANTIA: 1 ANO. 220v.			
123	UN	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR PORTÁTIL SEM FIO EM LED: CANETA PORTÁTIL COM BATERIA RECARREGÁVEL. APRESENTA 3 MODOS DE OPERAÇÃO SELECIONÁVEIS: RÁPIDA, GRADUAL E PULSANTE. EMITE LUZ FRIA (AZUL). COM TIMER DIGITAL. COMPONENTES LED COM ÓTIMO RENDIMENTO LUMINOSO. O TIPO DE LED PERMITE ESTERILIZAÇÃO POR VÁRIOS ANOS, AMPLIANDO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. NÃO SE FAZ NECESSÁRIO O USO DE UM VENTILADOR RESFRIADOR, FAZENDO COM O QUE O APARELHO ATUE DE FORMA SILENCIOSA. LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO. GARANTIA: 12 MESES. REGISTRO ANVISA. 220V.	1,0000	599,9000	599,90
124	UN	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE CAPACIDADE DE 13 LITROS POSSUIR ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, COM REGISTRO DA ANVISA, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. A CAIXA DEVE SER FABRICADA EM PAPELÃO ONDulado E REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO. CAPACIDADE DE 13 LITROS.	12,0000	4,9300	59,16
125	UN	PROTETOR SOLAR LABIAL EM BASTÃO 4,5 G	1.000,0000	11,1200	11.120,00
126	UN	MOCHO PROFISSIONAL: MOCHO COM ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEL, PROPORCIONANDO MAIOR ERGONOMIA AO PROFISSIONAL. BASE COM 5 RODÍZIOS, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL DE 440 A 570MM E ENCOSTO DE 285MM A 360MM, ACIONAMENTO A GÁS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DENSIDADE 33 COM PVC LAMINADO E EXPANDIDO SEM COSTURAS, DIMENSÕES: 57CM X 50CM X 57CM (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA). PESO BRUTO APROXIMADO: 9,65KG.	1,0000	304,5600	304,56
127	UN	EQUIPO KART ODONTOLÓGICO: O EQUIPO DEVE SER COMPOSTO POR 1 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO, 1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO E 1 SERINGA TRÍPLICE. POSSUIR UM PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS, BANDEJA ÚNICA EM AÇO INOX, PARA APOIO DOS MATERIAIS DE TRABALHO, PROPORCIONAR MOBILIDADE E FACILIDADE DO PROFISSIONAL NA UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS, ALÉM DE SER ADEQUADO PARA CANHOTOS E DESTROS. SUPORTES DOS INSTRUMENTOS EM ABS; BANDEJA AÇO INOX; DIMENSÕES: 44 CM X 50 CM X 81 CM (PROFOUNDIDADE X LARGURA X ALTURA).	1,0000	2.482,4000	2.482,40
128	UN	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	5,0000	22,3000	111,50



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

129	UN	ANESTÉSICO CITOCAÍNA CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% 30MG/ML + FELIPRESSINA 0,03UI/ML CAIXA COM 50 TUBETES	5,0000	168,2800	841,40
130	UN	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO ODONTOLÓGICA BLOCO COM 10 UNIDADES	20,0000	5,0100	100,20
131	UN	CAMA HOSPITALAR MANUAL COM 2 MANIVELAS E GRADES EM AÇO CARBONO MOVIMENTOS E AJUSTES: ELEVAÇÃO DE DORSO, FOWLER E SEMI-FOWLER E FLEXÃO DE PERNAS. POSIÇÃO SENTADO. ACIONAMENTO MANUAL POR MANIVELAS, SEM NECESSIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: DIMENSÕES: 190CM DE COMPRIMENTO X 90CM DE LARGURA X 65CM DE ALTURA. PESO SUPORTADO: ATÉ 150KG DISTRIBUÍDOS. ACIONAMENTO: MANUAL POR MANIVELAS. REGISTRO ANVISA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. GRADES EM AÇO CARBONO. RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS. COM DOIS RODÍZIOS COM FREIOS EM DIAGONAL GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	2,0000	1.959,5000	3.919,00

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos no painel para consulta TAG, sendo o relatório gerado, impresso e rubricado na data de 19/09/2025, por meio do endereço eletrônico:

[https://sistemastag.com/cotacao/2558/gerar\\_relatorio\\_tabela](https://sistemastag.com/cotacao/2558/gerar_relatorio_tabela)

Ressalto que os preços são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

---

Mariane Benche  
Diretora Administrativa

### 19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação das dotações orçamentárias somente será exigida para a efetivação da contratação.

### 20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

20.2 O órgão da ata será a Prefeitura de Boa Vista do Cadeado/RS.



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014  
CNPJ: 04.216.132/0001-06*

20.3. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

20.3.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

20.4. É facultado ao Órgão convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

20.5. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da sua publicação no Site Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

20.6. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital e conterá, dentre suas cláusulas, as de: o órgão, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

20.7. Para ciência dos interessados e efeitos legais, a publicação da ARP no Site Oficial do Município serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

Município de Boa Vista do Cadeado, 20 de outubro de 2025.

---

Kauane Cezar

Coordenadora de Setor

---

Vanderlei Ribas

Secretário de Saúde

Defiro

Indefiro. Motivar:

\_\_\_\_\_  
Data 20/10/2025

\_\_\_\_\_  
João Paulo Beltrão dos Santos  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**Processo Administrativo nº 287/2025**

Boa Vista do Cadeado, outubro de 2025



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de Empresa especializada, mediante o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição mais vantajosa de materiais ambulatoriais e odontológicos, bem como de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais, hospitalares e fisioterápicos.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos materiais médico-hospitalares visa atender às demandas originárias das necessidades rotineiras e/ou excepcionais, porém essenciais ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde, portanto, se faz necessário que a Administração Pública Municipal, para garantir aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS um atendimento básico e essencial durante a assistência de saúde prestada, adquira todos os insumos necessários para realizar o atendimento adequado ao paciente, tendo em vista que é obrigação do Poder Público garantir essa oferta de serviços, já que nos termos da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, o cuidado com a saúde pública é dever do Estado;

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

De acordo com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições de saúde do cidadão, Art. 2º, § 1º, o estado é responsável pela redução de riscos e doenças que venham acometer um paciente.

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. § 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário.

Nessa senda, os insumos adquiridos proporcionarão suporte ao tratamento médico e ambulatorial dos pacientes e a cobertura assistencial dos programas de saúde, sendo que essas aquisições são vitais para atendimento da população tanto no posto de saúde quanto na zona rural do Município, cuja falta pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento de emergência, devendo sua disponibilização ser garantida a toda a população que utiliza a saúde municipal.

Cabe ainda ressaltar que estes insumos são usados de forma regular, com oscilações de demanda, sendo conveniente a aquisição em parcelas durante o ano, adequando à necessidade



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

da Unidade de Saúde, racionalizando o espaço físico para armazenamento disponível, mantendo em uso produtos com fabricação recente, viabilizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo de estoque e promovendo uma gestão eficiente.

As quantidades solicitadas foram obtidas levando-se em consideração o atendimento a pacientes, consumo aferido de acordo com informações prestadas no documento emitido pela Unidade, bem como a expectativa de possível aumento de atendimento à pacientes.

Além do mais, a contratação amparada por ata registro de preços permite que a Secretaria de Saúde realize as aquisições e contratações em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições na aquisição dos objetos através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na realização dos mesmos, haja vista a necessidade das entregas serem parceladas, obedecendo às regras do Termo de Referência e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas.

Isso está em conformidade com as orientações do TCE, que estabelece que as compras públicas sejam planejadas e, sempre que possível, utilize-se o Sistema de Registro de Preço, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas.

Já que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de materiais e equipamentos, podendo ser determinante para obtenção de resultado favorável para os pacientes atendidos na Unidade Básica de Saúde, é imperativa a formação de estoque de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das unidades referidas nessa justificativa.

De tal modo, o objeto que se pretende licitar é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, sem o qual, minimamente a Unidade Básica de Saúde não consegue operacionalizar atendimentos aos usuários.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Saneamento	Vanderlei Silva Ribas Junior

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais na Secretaria de Saúde,



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

localizada na Avenida Cinco Irmãos, 1200 – Centro – Boa Vista do Cadeado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Licitações e Compras, podendo o prazo ser estendido até o limite de 30 (dias) em virtude do equipamento a ser entregue pela contratada, entendido este como aqueles bens permanentes que possuem garantia.

4.2. As quantidades a serem recarregadas deverão ser somente as dispostas nas Autorizações de Fornecimento.

4.3. Para o fornecimento dos itens, objeto deste Processo licitatório, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) fornecer os produtos obedecendo rigorosamente às especificações da proposta e atenderem aos padrões de mercado, de acordo com as normas do Ministério da Saúde, ANVISA, ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes conforme cada item.

4.4. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.5. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, que cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento)

4.6. Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, a contratada deverá cumprir os requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se obriga a apresentar a certificação do INMETRO (podendo apresentar certificações equivalentes).

4.7. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021”.

4.8. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, em sua embalagem original, devidamente identificado, com todas as informações necessárias e sem indícios de violação, devidamente lacrados, conforme preconiza a legislação vigente, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.9. As entregas dos produtos deverão ocorrer por meio de veículo (fechado) adequado para o transporte, sob pena de serem devolvidos caso apresentem alguma avaria em seu estado de conservação.

**4.10. O prazo de validade dos materiais deverá ser no percentual de, no mínimo, 75% na data da entrega do produto.** Por exemplo: se o material possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

4.11. Já quanto aos aparelhos e equipamentos médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares o fornecedor deverá prestar **garantia de no mínimo 12 meses**.

4.12. O recebimento e a aceitação do objeto, esta condicionado ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência, não excluindo a contratada de qualquer responsabilidade pela qualidade do objeto.

4.13. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.14. O Município de Boa Vista do Cadeado reserva para si o direito de não receber o item em desacordo com o previsto neste Estudo, podendo cancelar a ata de Registro de preço em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

### 5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE SERVIÇOS

ITEM	UN.MED.	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	UN	2,0000	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 10 L. CONFECIONADO EM AÇO E PINTADO DE BRANCO.
2	UN	2,0000	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 20 L. CONFECIONADO EM AÇO E PINTADO DE BRANCO.
3	UN	2,0000	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164 CM. PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS.
4	UN	2,0000	DEDETECTOR FETAL - DOPPLER FETAL PORTÁTIL DIGITAL: DETECTA A FREQUÊNCIA CARDIÁCA FETAL (FCF) COM ALTA PERFORMANCE E SENSIBILIDADE. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT); 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDIÁCA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF); ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; INDICADOR DE BATERIA; FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA; FREQUÊNCIA ULTRA-SOM: 2 MHZ; INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: <10MW/CM2; EXIBIÇÃO: 45MM x 25 MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO AZUL); FCF FAIXA DE MEDAÇÃO: 50 ~ 240BPM; RESOLUÇÃO DA FCF: 1BPM; PRECISÃO FCF: ± 1 BPM; POSSUIR REGISTRO ANVISA. GARANTIA 1 ANO.
5	UN	5,0000	CONTRA ÂNGULO PARA MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PEÇAS DE MÃO REVESTIDAS COM 3 CAMADAS DE NÍQUEL E 1 CAMADA DE CRÓMO,ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C,SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, RECARTELA SOFT, MÍNIMO DE 5.000 RPM- MÁXIMO DE 20.000 RPM, ACOPLAMENTO INTRAMATIC, GIRO LIVRE DE 3 SPRAY EXTERNO,GARANTIA DE UM ANO
6	UN	5,0000	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA-TORQUE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES BAIXO: NÍVEL DE RÚVIDO ,FORMA ERGONÔMICA, AUTOCLAVÁVEL,ENCAIXE UNIVERSAL,ROTAÇÃO DE 380.000 RPM,PRESSÃO DE AR 32 LBS,MATERIAL PRODUZIDO COM LATÃO, ALUMÍNIO E COMPONENTES DE AÇO INOX,ATINGIR RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM.



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

7	UN	2,0000	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 40 L. CONFECIONADO EM AÇO E PINTADO DE BRANCO. COM HASTE PARA CONDUÇÃO.
8	UN	50,0000	MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO
9	Cx	10,0000	CUNHA DE MADEIRA INTERPROXIMAS - VARIOS TAMANHOS
10	UN	30,0000	CABO PARA ESPELHO BUCAL
11	UN	20,0000	SUGADOR ODONTOLOGICO PLASTICO DESCARTAVEL SACO COM 40 UNIDAD
12	UN	10,0000	POTE DAPPEN VIDRO
13	UN	10,0000	FIO DENTAL COM 500 METROS
14	UN	55,0000	ALGODÃO EM ROLETE - PACOTE COM 100 UNID.
15	Cx	5,0000	ESPELHO BUCAL AUTOCLAVEL Nº 5 - CX COM 12 UNIDADES
16	UN	10,0000	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTAVEL - PACOTE COM 20 UNIDADES
17	UN	100,0000	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8
18	UN	100,0000	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6
19	Cx	20,0000	AGULHA PARA SUTURA ODONTOLÓGICA COM FIO DE SEDA Nº 04 CAIXA COM 24 UNIDADES
20	UN	30,0000	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO Tamanho PP CAIXA COM 100 UNIDADES.
21	UN	30,0000	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO Tamanho P CAIXA COM 100 UNIDADES.
22	UN	20,0000	ADESIVO PRIMER E BOND : COM FRASCO DE 6 GRAMAS, TAMPA FLIP-TOP, SOLVENTE Á BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA.
23	UN	4,0000	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES
24	UN	6,0000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% USO INTRAVENOSO 500 ML
25	UN	3,0000	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% USO INTRAVENOSO 500 ML
26	UN	4,0000	MANTA DE MICROFIBRA TAM: SOLTEIRO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER MICROFIBRA. TAMANHO (LXC): 1,50MX2,00M.
27	UN	1.000,0000	MASCARA DESCARTÁVEL DUPLA COM ELÁSTICO
28	UN	4,0000	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR EM ROLO
29	UN	4,0000	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 120 MEDIÇÕES COM DATA E HORA. AUTOMÁTICO. DETECÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA. CERTIFICAÇÕES: VALIDAÇÃO CLÍNICA SEGUNDO REQUISITOS ANSI/AAMI SP10, CERTIFICAÇÃO DE FABRICAÇÃO ISO 9001/13485, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA.
30	Cx	2,0000	AGULHA 40 X1,20 - 18G 1 1/2, DESCARTÁVEL, ROSA, CAIXA COM 100UN. CÂNULA SILICONADA QUE DESLIZA FÁCILMENTE, BISEL TRI FACETADO, CANHÃO COLORIDO, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLEMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS. PRODUTO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.
31	Cx	2,0000	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 - 22G 1, PRETA, CAIXA COM 100UN. CÂNULA SILICONADA QUE DESLIZA FÁCILMENTE, BISEL TRI FACETADO, CANHÃO COLORIDO, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLEMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS. PRODUTO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.
32	UN	2,0000	FLEBOSCÓPIO: TENSÃO AUTOMÁTICA: 100 A 240V; FREQUÊNCIA DE REDE DE ALIMENTAÇÃO: 50/60HZ; CORRENTE CONTÍNUA; BATERIA DE LÍTIO DE 3,6V/2200MAH; LUMINOSIDADE: 10.000 LUX; CHAVE LIGA/DESLIGA; LED VERDE INDICADOR DE APARELHO LIGADO. LED VERMELHO INDICADOR DE CARGA COMPLETA; CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DIGITAL; FONTE DE ILUMINAÇÃO: LEDS DE 5 MM VERMELHOS DE ALTO BRILHO, CARREGADOR 5V USB. 220V.FLEBOSCÓPIO: TENSÃO AUTOMÁTICA: 100 A 240V; FREQUÊNCIA DE REDE DE ALIMENTAÇÃO: 50/60HZ; CORRENTE CONTÍNUA;



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

			BATERIA DE LÍTIO DE 3,6V/2200MAH; LUMINOSIDADE: 10.000 LUX; CHAVE LIGA/DESLIGA; LED VERDE INDICADOR DE APARELHO LIGADO. LED VERMELHO INDICADOR DE CARGA COMPLETA; CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DIGITAL; FONTE DE ILUMINAÇÃO: LEDS DE 5 MM VERMELHOS DE ALTO BRILHO, CARREGADOR 5V USB. 220V.
33	UN	1,0000	SELADORA FILETE PEDAL COM SUPORTE PARA BOBINA E GUILHOTINA: CARACTERÍSTICAS: 1 SOLDA DE 3 MM DE ESPESSURA. TEMPO DE SOLDA: 3 SEGUNDOS. TAMAÑO DA SOLDA: 450 MM. SUPORTE PARA BOBINA: SIM. GUILHOTINA MANUAL: SIM. TAMPO COM REGULAGEM DE ALTURA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ACOMODAÇÃO DO OBJETO EMBALADO. EMBALAGENS RECOMENDADAS: PE (POLIETILENO BAIXA E ALTA DENSIDADE), PP (POLIPROPILENO), TNT (TECIDO NÃO TECIDO), PLÁSTICO BOLHA E BOPP (BIORIENTADO POLIPROPILENO). ESPESSURA MÁXIMA DO PLÁSTICO PARA SELAGEM: ATÉ 0,20 MM. VOLTAGEM: 127 / 220 V (CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM). DIMENSÕES (A X L X P): 930 X 650 X 540 MM. PESO: 18 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.
34	UN	2,0000	SCANNER E LOCALIZADOR DE VEIAS PROFISSIONAL:.. ESPECIFICAÇÕES: PORTÁTIL, FUNCIONAMENTO A BATERIA RECARREGÁVEL. PESO APROXIMADO DE 283G. DEVE ACOMPANHAR KIT CARREGADOR COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL, ADAPTADORES MULTINACIONAIS E CABO DE ALIMENTAÇÃO. REGISTRADO NA ANVISA.
35	UN	10,0000	POLTRONA HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÕES: POLTRONA RECLINÁVEL, RODÍZIO E MECANISMO SINCRONIZADO ENTRE ENCOSTO E PESEIRA PERMITINDO AJUSTE NA POSIÇÃO DESEJADA ATRAVÉS DO PESO CORPORAL. ESTRUTURA DE RECLINAÇÃO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA FIXADA NA CHASSI DE MADEIRA. ASSENTO DENSIDADE D-33 E ENCOSTO E BRAÇOS DENSIDADE D-28, REVESTIMENTO EM COURVIN (CV) OU POLIURETANO (PU), BACTERIÓSTÁTICO, ANTI-CHAMAS E IMPERMEÁVEL, COM POSSIBILIDADE DE LIMPEZA ATRAVÉS DE ÁLCOOL 70%. PERMITE O RECLINO ATÉ 145 GRAUS; REVESTIMENTO NA COR PRETO; REVESTIMENTO: COURVIN (CV); REVESTIMENTO BACTERIÓSTÁTICO, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A CHAMAS; FÁCIL LIMPEZA ATRAVÉS DE ÁLCOOL 70%; PESO MÁXIMO 135 KG; MEDIDA APROXIMADA DE RECLINO: 1620 MM; DIMENSÕES: 850 MM (LARGURA) X 1200 MM (ALTURA) X 900 MM (PROFOUNDIDADE).
36	UN	5,0000	OTOSCÓPIO FIBRA ÓTICA XENON. CARACTERÍSTICAS: INDICADO PARA AVALIAR TANTO A PARTE INTERNA QUANTO A PARTE EXTERNA DO OUVIDO. ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM, LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA. CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA (PERA OPCIONAL). ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS. FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA XENON. CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO. POSSUI CONVENIENTE CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA. CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS OMNI 3000. NÃO CONTÉM LÁTEX. KIT SOBRESSALENTES QUE ACOMPANHA O PRODUTO: 07 ESPÉCULOS AURICULARES 2.5MM, 07 ESPÉCULOS AURICULARES 4.0MM, 1 ESTOJO MACIO ACOLCHOADO PARA OTOSCÓPIO E SEUS ACESSÓRIOS.
37	UN	1,0000	CARRO MACA HIDRÁULICO. ESPECIFICAÇÕES: MOVIMENTOS: EXECUTADOS POR UMA COLUNA HIDRÁULICA E PISTÕES A GÁS. POSIÇÕES: FOWLER, SEMI-FOWLER (DORSO DE 0° A 90°) E PERNAS, TRENDLENBURG E REVERSO DO TRENDLENBURG ACIONADOS MANUALMENTE POR MOLA A GÁS. MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO DE ALTURA ATRAVÉS DE UMA COLUNA COM SISTEMA HIDRÁULICO A PEDAL. BASE: CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 50X30X2,0MM, COM PÉS RECUADOS. REVESTIMENTO BASE: REVESTIDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E SUPORTE PARA MATERIAIS, CHASSI: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO CARBONO PINTADO DE 40X20X1,5MM, LEITO: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO CARBONO PINTADO 30X20X1,2MM, ARTICULADO E REVESTIDO EM LAMINADO RADIOTRANSPARENTE PARA USO DE INTENSIFICADOR DE IMAGEM E RAIO-X, GAVETA RAIO-X: PROVIDA DE GAVETA LOCALIZADA NO DORSO, PARA USO DE PLACAS DE RAIO-X, PARA-CHOQUE: DE PVC EM TODA A VOLTA, RODÍZIOS: DE 6" POLEGADAS (150 MM), SENDO DUAS COM FREIOS EM DIAGONAL. GRADES: EMPILHÁVEIS, CONSTRUÍDAS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COLCHÃO: COLCHÃO DE 5CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM COURVIM



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

			NAS DIMENSÕES DA MACA, SUPORTE PARA SORO: EM AÇO INOX COM REGULAGEM DE ALTURA ADAPTÁVEL NOS 4 CANTOS DO LEITO COM 2 GANCHOS, CAPACIDADE DE CARGA: 180 KG, DIMENSÕES: EXTERNAS: 2080MM X 750 MM (COMPRIMENTO X LARGURA), ALTURA MÍNIMA: 670 MM, ALTURA MÁXIMA: 1040 MM, INTERNAS: 1900 MM X 600 MM (COMPRIMENTO X LARGURA), REGISTRO NA ANVISA.
38	UN	1,0000	CARRO DE EMERGÊNCIA: POSSUIR ACESSÓRIOS: SUPORTE DE SORO, TÁBUA PARA MASSAGEM, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÉNIO, TRAVA PARA GAVETAS FRONTAL E LATERAL (FRONTAL PARA CADEADO OU LACRE E LATERAL PARA FECHADURA E CHAVE DE SEGURANÇA), BANDEJA AUXILIAR, RÉGUA DE TOMADAS, 4 GAVETAS (SENDO A PRIMEIRA COM 18 DIVISÓRIAS); TAMPO: POLÍMERO; RODAS: 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS - 2 COM FREIOS; DIMENSÕES E PESO: 109,5 X 72,5 X 52,0 CM (A,L,C) - 60,0KG ; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA DE 1 ANO; ACESSÓRIOS: 4 GAVETAS, UMA DAS GAVETAS COM 18 DIVISÕES INTERNAS PARA MEDICAMENTOS, ÚLTIMA GAVETA GRANDE PARA OBJETOS MAIORES, BANDEJA AUXILIAR, SUPORTE COM RÉGUA DE TOMADAS, SUPORTE DE SORO, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR/NOTEBOOK, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÉNIO, PRANCHA DE MASSAGEM, FECHADURA PARA GAVETAS.
39	UN	2,0000	MACA RETRÁTIL PARA OBESO EM ALUMÍNIO. CARACTERÍSTICAS: TODA EM ALUMÍNIO ESTRUTURADA E ADAPTADA, COLCHONETE EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIMENTO. REGULAGEM CABECEIRA PARA VÁRIAS POSIÇÕES, CINTOS DE SEGURANÇA PRÁTICO, (TIPO CLIC), TRAVAS P/ O PISO DA AMBULÂNCIA COMPROVADA. SISTEMA DE DESARME PRÁTICO E SEGURO. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA - 460 MM, ALTURA MÁXIMA – 980 MM, LARGURA – 600 MM, COMPRIMENTO ABERTO - 1750/1955 E CAPACIDADE DE CARGA DE 300KG
40	UN	1,0000	AUTOCLAVE DIGITAL HORIZONTAL 50 LITROS. CARACTERÍSTICAS: EQUIPAMENTO (220V), CÂMARA, SUPORTE E BANDEJAS EM INOX, DISPLAY EM LCD, 6 CICLOS PRÉ PROGRAMADOS, SENDO UM DE SECAGEM EXTRA, RESERVATÓRIO, ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO, SECAGEM COM PORTA FECHADA E 1 ANO DE GARANTIA. AUTOCLAVE HORIZONTAL, DESTINADA À ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DO CALOR ÚMIDO SOB PRESSÃO. ESTERILIZAR MATERIAIS AUTOCLAVÁVEIS, CRÍTICOS E SEMI-CRÍTICOS DE FORMA SEGURA E EFICIENTE. MICROCONTROLADOR ELETRÔNICO: GARANTE A REPETIBILIDADE NOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. SISTEMA ELETRÔNICO QUE INTERROMPE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO: ATUA CASO O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO NÃO COMEÇAR EM ATÉ 45 MINUTOS. PORTA DA CÂMARA: CONSTITUÍDA EM AÇO CROMADO, VEDAÇÃO DA PORTA COM GUARNIÇÃO DE SILICONE RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA E PRESSÃO; TRAVAMENTO DA PORTA ATRAVÉS DE 12 PINOS E UM MANIPULO UTILIZADO PARA ABRIR E FECHAR A PORTA. SENSOR DE TEMPERATURA.
41	UN	1,0000	FOCO CIRÚRGICO DE TETO. COM 01 CÚPULA 06 BULBOS S/E KSS92-009 LÂMPADA DE TETO 01 CÚPULA 06 BULBOS S/E: CONFECCIONADA COM BRAÇO ARTICULÁVEL, PROPORCIONANDO MOVIMENTOS DE TORÇÃO, FLEXÃO, BASCULANTE E CIRCULARES, SENDO CONECTADA À HASTE SUPORTE DE TETO. CÚPULA É CONFECCIONADA EM FIBERGLASS, DOTADA DE REFLETOR DE VIDRO O QUAL RECEBE UMA CAMADA DIELÉTRICA DE FILME SELETIVO. INFRAVERMELHO É DIRECIONADO PARA A PARTE POSTERIOR DO REFLETOR, EQUIPADA C/ BULBO DE HALOGÊNIO DE 12 V X 55W. FEIXE LUMINOSO ÚNICO, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. POSSUIR DISPOSITIVO QUE PERMITE GRADUAR A INTENSIDADE LUMINOSA. TER A PROPRIEDADE DE EVITAR A QUEIMA DO BULBO HALÓGENO QUANDO DA ENERGIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. RETENÇÃO DO INFRAVERMELHO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEMPERATURA DE COR: 3800° A 4500° K; VOLTAGEM: 127/220 VOLTS; CICLOS: 50/60 Hz; BULBOS HALÓGENOS: H1 12V X 55WATTS; LUMINOSIDADE À DISTÂNCIA APROXIMADA DE 1 METRO DO CAMPO OPERATÓRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.
42	UN	1,0000	DEFIBRILADOR EXTERNO: MONITORAMENTO DOS SINAIS VITAIS ATRAVÉS DO CABO ECG DE 10 VIAS; CARDIOVERSAO (DEFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA) COM TECNOLOGIA DE ONDA EXPONENCIAL BIFÁSICA TRUNCADA; DEFIBRILAÇÃO MANUAL ATRAVÉS DAS PÁS DE CHÓQUE INTERCAMBIÁVEIS (ADULTO E INFANTIL); DEFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA – MODO DEA; MARCAPASSO EXTERNO TRANSCUTÂNEO, MONITORIZAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÉNIO – SPO2; PRESSÃO NÃO-INVASIVA; IMPRESSORA TÉRMICA; POSSUIR NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA.



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

43	UN	2,0000	<p>DEA EXTERNO AUTOMÁTICO ELETRODO ADULTO E INFANTIL: DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO, COM ALÇA INCORPORADA PARA TRANSPORTE, ADAPTÁVEL A PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. SUPORTE BÁSICO DE VIDA COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE ETIQUETAS, INDICANDO PASSO A PASSO A SEQUÊNCIA DA RCP. COMANDOS DE VOZ, TEXTO E SINAIS VISUAIS PARA ORIENTAÇÃO DO SOCORRISTA DURANTE A RCP. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO DE 4,3", COM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO QUE PERMITE PERFEITA VISUALIZAÇÃO DA MONITORIZAÇÃO DO ECG. EQUIPADO COM PÁS ADESIVAS, INDICATIVAS PARA O CORRETO POSICIONAMENTO DURANTE A APLICAÇÃO. MODO DE DESFIBRILAÇÃO INFANTIL DE FÁBRICA, COM LIMITE DE 50 JOULES. POSSUIR POSSIBILIDADE DE DIFERENTES CONFIGURAÇÕES DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO. DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS, BATERIA RECARREGÁVEL LITHIUM-ION: CAPACIDADE PARA 200 CHOQUES OU 10 HORAS DE MONITORAMENTO. CARREGADOR DE BATERIA: ENTRADA 100-240 VAC/ 50-60 HZ, SAÍDA 12,6VDC - 800M. DETECTAR AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALIGNAS (TV E FV) QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA. DISPLAY COM VISUALIZAÇÃO DE CURVA, NÚMERO DE CHOQUES, CRONÔMETRO, NÍVEL DE BATERIA, BPM, ENTRE OUTROS. GRAU DE PROTEÇÃO IP 56 CONTRA ENTRADA DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA, 01 PAR DE ELETRODOS DE CHOQUE AUTOADESIVOS USO INFANTIL, 01 PAR DE ELETRODOS DE CHOQUE AUTOADESIVOS USO ADULTO, 01 BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL, 01 CARREGADOR DE BATERIA INTELIGENTE 90-240 VAC, 01 CABO USB, 01 MANUAL DO USUÁRIO, 01 CERTIFICADO DE GARANTIA, POSSUIR NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA. DISPOSITIVO TRANSFOIX: DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO PARA USO EM FRASCOS DE SOLUÇÃO EM SISTEMA FECHADO, PARA AUXILIAR O USO DE FLUIDOS NO TRATAMENTO DE FERIDAS, IRRIGAÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS E LAVAGEM DE CAVIDADES, PONTE PERFORANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR, CONE LUER PROTETOR QUE GARANTE A OCLUSÃO DO SISTEMA APÓS O USO.</p>
44	UN	3,0000	<p>CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO. CARACTERÍSTICAS: VOLTAGEM DE INPUT 120 +/- 10% VAC; DIMENSÕES 58.4 CM H X 38.1 CM W X 24.1 CM D (23" H X 15" W X 9.5" D); FREQUÊNCIA DE INPUT 60HZ; CONSUMO MÉDIO DE ENERGIA 350 W; IPO (INDICADOR DE PORCENTAGEM DE OXIGÊNIO) NÍVEIS DE ALARME OXIGÊNIO BAIXO (82%) E OXIGÊNIO MUITO BAIXO (70%); CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (A 5 LPM) 93 +/- 3%; PRESSÃO DA VÁLVULA DE ESCAPE 5.5 PSI; FLUXO DE LITROS 0.5-5 LITROS POR MINUTO; PESO 14 (31) KG (LBS); NÍVEL DE RUÍDO 45 (NORMAL) DB; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO 12°C ATÉ 32°C/55°F ATÉ 90°F; UMIDADE DE ARMAZENAMENTO/TRANSPORTE -34°C ATÉ 71°C (-30°F ATÉ 160°F) ATÉ 95% UMIDADE RELATIVA; UMIDADE DE FUNCIONAMENTO ATÉ 95 % DE UMIDADE RELATIVA; ALTITUDE DE FUNCIONAMENTO 0 ATÉ 2286 M (0 ATÉ 7500 PÉS). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>
45	UN	12,0000	<p>COLCHÃO HOSPITALAR DENSIDADE 33. COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 190 CM, LARGURA: 90 CM, ALTURA: 15 CM, COMPOSIÇÃO: PREENCHIMENTO: 100% POLIURETANO, D 33, REVESTIDO: CAPA SELADA EM COURVIN AZUL ROYAL, COM CAPA IMPERMEÁVEL, ANTI-ÁCARO, ANTIALÉRGICO, ANTIMICROBIANO, INODORO.</p>
46	UN	10,0000	<p>CADEIRA DE RODAS CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO PERfilADO SEM SOLDA NA ESTRUTURA. DOBRÁVEL EM SISTEMA X SIMPLES. INCLUI ALMOFADA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. ENCOSTO CONTÍNUO COM ESTOFADO E COM SAIA DE FIXAÇÃO NO ASSENTO. ESTOFAMENTO DO ENCOSTO COM AJUSTE DE TENSÃO. APOIO DE PÉ COM AJUSTE DE ALTURA E DO ÂNGULO TÍBIO-TÁRSICO. APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL. APOIO DE PÉ REMOVÍVEL, REBATÍVEL COM FECHADO EXTERNO E INTERNO. PROTETOR DE ROUPAS INCORPORADO AO APOIO DE BRAÇO. RODA DIANTEIRA DE ARO 6 MACIÇA. RODA TRASEIRA DE ARO 24 MACIÇA, COM SISTEMA ANTIFURO. COR PRETO COM PRATA. SUPORTA ATÉ 125 KG. PESO DA CADEIRA 14,6 KG, TAMANHO DO ASSENTO 50,5 CM.</p>
47	UN	5,0000	<p>CADEIRA DE RODAS OBESO. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM AÇO CARBONO, DOBRÁVEL EM DUPLO X, ENCOSTO ALMOFADADO COM BOLSO PARA PRONTUÁRIO, ASSENTO ALMOFADADO COM ALMOFADA SOBRESSALENTE DE 5 CM, APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, APOIO DE PÉS COM REGULAÇÃO DE ALTURA, FAIXA DE PANTURRILHA, FREIOS BILATERAIS, ROLAMENTO BLINDADO NAS QUATRO RODAS, PNEUS TRASEIROS 24" INFLÁVEIS, DIANTEIROS 06" MACIÇOS, PROTETOR LATERAL DE ROUPA, TRAVA DE SEGURANÇA NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO. LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 66CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO:</p>



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

			47 CM, ALTURA DO ENCOSTO: 45CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50CM, COMPRIMENTO: 100CM, LARGURA TOTAL ABERTA: 84CM, LARGURA TOTAL FECHADA: 32CM, ALTURA TOTAL ABERTA: 95CM, CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG, ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO: 70CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 20CM.
48	UN	5,0000	CADEIRA HIGIÉNICA DE BANHO. CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÍDA EM AÇO, ESTRUTURA FIXA, PINTURA EPÓXI, RODAS TRASEIRAS GIRATÓRIAS E DIANTEIRAS FIXAS ARO 6, FREIOS BILATERAIS DIANTEIROS, ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, ENCOSTO EM NYLON, APOIO DE PÉS FIXOS, APOIO DE BRAÇOS FIXOS, CAPACIDADE 90 KG. MEDIDAS: LARGURA DO ASSENTO 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40 CM, ALTURA ENCOSTO 39,5 CM, LARGURA TOTAL ABERTA 55 CM, PESO 8KG.
49	UN	10,0000	CADEIRA PARA OBESOS ATÉ 250 KG - LINHA OBESO 250KG COR: PRETO. DIMENSÕES: LARGURA TOTAL EXTERNA: 82 CM, LARGURA TOTAL INTERNA: 73CM, ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ASSENTO: 41,0 CM, PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: 50,0 CM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 70,0 CM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 93,0 CM , PESO DA CADEIRA: 23KG, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: COURÍSSIMO/COURO ECOLÓGICO. GARANTIA: 12 MESES/1 ANO COBRINDO DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
50	UN	2,0000	CAMA HOSPITALAR FAWLER: 2 MANIVELAS COM COLCHÃO IMPERMEÁVEL D33 ESPUMA CAMA FAWLER SIMPLES 2 MANIVELA C/RODIZIO E GRADE. COM GRADE DE PROTEÇÃO; POSSUIR SISTEMA DESLIZANTE SILENCIOSO COM MANIVELA DE REGULAGEM DE MOVIMENTOS. POSSUIR 2 PONTOS DE MOVIMENTO: (CABEÇA E Perna); REVESTIMENTO PROTETIVO EM POLÍMERO NAS GUIAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MOVIMENTAÇÃO; 4 RODÍZIOS BLINDADOS COM PROTEÇÃO E FREIOS, RODAS DE POLÍMERO DE DIÂMETRO 3" COM FREIO DE DUPLA AÇÃO; ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE COM PINTURA EPÓXI; POSSUI REGULAGEM DE POSTURA PARA MAIOR CONFORTO -DIMENSÕES(CM): C 198 X L 98 X A 63 (DO CHÃO ATÉ O LEITO).
51	UN	2,0000	BOMBA VÁCUO ASPIRADORA DE SECREÇÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ASPIRADOR CIRÚRGICO, 1 MANGUEIRA DE PACIENTE, 1 ENTRADA DE COMPRESSOR, 2 FILTROS, 1 SONDA REDUTORA, 1 FUSÍVEL, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. SILENCIOSO: EMITIR APENAS 65DB, GARANTINDO CONFORTO DURANTE O USO. ERGONOMIA: ALÇA REBATÍVEL PARA FÁCIL TRANSPORTE. LEVE E PORTÁTIL: PESAR NO MÁXIMO 2,5 KG, FACILITANDO A INTEGRAÇÃO. COM SISTEMA DE SUCÇÃO, CAPAZ DE ASPIRAR ATÉ 16 LITROS POR MINUTO. SISTEMA OVERFLOW: EVITAR O TRANSBORDAMENTO DE LÍQUIDOS QUANDO O RESERVATÓRIO ATINGE O NÍVEL MÁXIMO. CABO DE ALIMENTAÇÃO: PARA MAIOR PRATICIDADE E ARMAZENAMENTO. COMPOSIÇÃO: MOTOR COMPRESSOR DE COBRE, ALUMÍNIO E POLIPROPILENO. CORPO DE POLIPROPILENO. RESERVATÓRIO DE ACRÍLICO. MANGUEIRAS E TUBOS DE SILICONE TRANSLÚCIDO. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1 LITRO. COR: BRANCO. FONTE DE ENERGIA: BIVOLT (110/220V) COM CHAVE SELETORA, SISTEMA DE TRABALHO: FUNCIONAMENTO INTERMITENTE PARA CURTOS PERÍODOS. SEGURANÇA ELÉTRICA: EQUIPAMENTO TIPO BF, CLASSE II. DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 32 CM. LARGURA: 13,5 CM. ALTURA: 21 CM. PESO: 3 KG. MANGUEIRA: 1,5 CM DE DIÂMETRO. PRESSÃO NEGATIVA: LIMITE: =0,075 MPA. REGULAGEM: 0,02 MPA ~ LIMITE MÁXIMO. TAXA DE BOMBEAMENTO: =15 L/MIN. RUIDO: =65 DB(A). POTÊNCIA: =90 VA. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1000 ML. DIMENSÕES EMBALADAS: 19 X 26 X 36 CM. PESO EMBALADO: 3,3 KG, REGISTRO NA ANVISA.
52	UN	2,0000	BALANÇA MECÂNICA ANTROPOMÉTRICA 300KG. BALANÇA PROFISSIONAL PARA OBESO CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; COR BRANCA; TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; CAPACIDADE: 300KG. REGISTRA VARIAÇÕES DE PESO DE ATÉ 100G; PESAGEM MÍNIMA: 2KG; POSSUI RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1 A 2M, DIVISÕES DE 0,5CM.
53	UN	4,0000	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA ADULTO 200 KG CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, DIVISÕES DE 50 G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 M; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; PLATAFORMA: 340 X 390 MM; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PADRÃO NA COR



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

			BRANCA; TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; 01 ANO DE GARANTIA.
54	UN	5,0000	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA CONFECIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE ¼ X 1,20 MM; CORTINADO ALGODÃO; PÉS CONFECIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE ¼ X 1,20 MM COM PONTEIRAS DE BORRACHA E COM 01 RODÍZIO GIRATÓRIO DE DIÂMETRO DE 2" NAS BANDEIRAS LATERAIS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA; DIMENSÕES ABERTO 1,75 X 0,47 X 1,80 E FECHADO 0,66 X 0,47 X 1,80.
55	UN	1,0000	LASER TERAPÉUTICO. CARACTERÍSTICAS: EQUIPAMENTO DE LASER TERAPÉUTICO SEM FIO (WIRELESS) DESENVOLVIDO PARA BIOMODULAÇÃO EM RESPOSTAS INFLAMATÓRIAS, AÇÃO ANALGÉSICA, ACELERAÇÃO DE PROCESSOS DE CICATRIZAÇÃO E COMBATE AOS RADICAIS LIVRES DE OXIGÉNIO. SEUS DOIS DIODOS LASERES EMITEM LUZ NO COMPRIMENTO DE ONDA VERMELHO (660 NM) E INFRAVERMELHO (808 NM) NA POTÊNCIA DE 100 MW. A FOTOTERAPIA PROPICIA TRATAMENTOS NO CONTROLE DA DOR, ESTÍMULO À REPARAÇÃO TECIDUAL, REGULAÇÃO DOS PROCESSOS INFLAMATÓRIOS E TERAPIA ANTIAGING. OS TRATAMENTOS COM SISTEMAS DE LASER DE BAIXA INTENSIDADE SÃO INDOLORES, SEGUROS E EFICAZES. LASER TERAPÉUTICO CARACTERÍSTICAS: EQUIPAMENTO DE LASER TERAPÉUTICO SEM FIO (WIRELESS) DESENVOLVIDO PARA BIOMODULAÇÃO EM RESPOSTAS INFLAMATÓRIAS, AÇÃO ANALGÉSICA, ACELERAÇÃO DE PROCESSOS DE CICATRIZAÇÃO E COMBATE AOS RADICAIS LIVRES DE OXIGÉNIO. SEUS DOIS DIODOS LASERES EMITEM LUZ NO COMPRIMENTO DE ONDA VERMELHO (660 NM) E INFRAVERMELHO (808 NM) NA POTÊNCIA DE 100 MW. A FOTOTERAPIA PROPICIA TRATAMENTOS NO CONTROLE DA DOR, ESTÍMULO À REPARAÇÃO TECIDUAL, REGULAÇÃO DOS PROCESSOS INFLAMATÓRIOS E TERAPIA ANTIAGING. OS TRATAMENTOS COM SISTEMAS DE LASER DE BAIXA INTENSIDADE SÃO INDOLORES, SEGUROS E EFICAZES. COMBATE AOS RADICAIS LIVRES NO TRATAMENTO ANTIENVELHECIMENTO, TAMBÉM CONHECIDA COMO A TÉCNICA ILIB. LASER VERMELHO: ESTÍMULO A SÍNTSE DE COLÁGENO, POSSIBILITANDO O TRATAMENTO DE MARCAS DE EXPRESSÃO; AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E BACTERICIDA NO TRATAMENTO DE ACNES; ESTÍMULO A CICATRIZAÇÃO DE TECIDOS MOLES, NOS PÓS-OPERATÓRIOS CIRÚRGICOS; ESTÍMULO A CICATRIZAÇÃO DE QUEIMADURAS; UTILIZAÇÃO NA TÉCNICA ILIB (INTRAVASCULAR LASER IRRADIATION OF BLOOD). LASER INFRAVERMELHO: ESTÍMULO À SÍNTSE DE COLÁGENO, POSSIBILITANDO TRATAMENTO DE MARCAS DE EXPRESSÃO; AÇÃO ANALGÉSICA E ANTI-INFLAMATÓRIA; BIOESTIMULAÇÃO NA CICATRIZAÇÃO DE TECIDOS PROFUNDOS (OSSO, CARTILAGEM E TECIDO NERVOSO). ITENS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: 01 SUPORTE DA PEÇA DE MÃO, 03 PULSEIRAS PARA ILIB, 03 ESPAÇADORES, 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 01 CASE PARA TRANSPORTE, 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO GRANDE, 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO PEQUENO (PROTETOR OCULAR), 01 TERMO DE GARANTIA, 01 GUIA DO USUÁRIO.
56	UN	2,0000	INFANTÔMETRO INFANTIL PARA MEDAÇÃO. MATERIAL: CONFECIONADO EM ALUMÍNIO, COM SUPERFÍCIE LISA E FÁCIL DE HIGIENIZAR. BASE: PLANA, RESISTENTE E ESTÁVEL, COM COMPRIMENTO ADEQUADO PARA ACOMODAR O CORPO INTEIRO DO BEBÊ. ESCALA DE MEDAÇÃO: MARCADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, DE FÁCIL LEITURA, COM GRADUAÇÃO PRECISA E PERMANENTE. CABECEIRA FIXA: UMA EXTREMIDADE POSSUI UM APOIO FIXO PARA POSICIONAR A CABEÇA DA CRIANÇA. PÉ MÓVEL (CURSOR DESLIZANTE): UMA PEÇA DESLIZANTE QUE SE MOVIMENTA AO LONGO DA BASE PARA ENCASTRAR NOS PÉS DO BEBÊ, GARANTINDO A MEDAÇÃO CORRETA. TAMANHO PADRÃO: COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 100 E 110 CM, ALTURA E LARGURA SUFICIENTES PARA ACOMODAR BEBÊS DEITADOS COM CONFORTO. ACABAMENTO: CANTOS ARREDONDADOS PARA SEGURANÇA DO BEBÊ, SUPERFÍCIE RESISTENTE À DESINFECÇÃO. PORTÁTIL
57	UN	1.000,0000	CREME DENTAL 50 G COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA
58	UN	1.000,0000	ESCOVA DENTAL MACIA PARA ADULTO
59	UN	500,0000	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL
60	UN	1.000,0000	ENXAGUANTE BUCAL SEM ÁLCOOL FRASCO DE 60ML COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA .



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

61	UN	1.000,0000	FIO DENTAL 25 METROS
62	UN	10,0000	GLUTARALDEÍDO 2% FRASCO DE 1 LITRO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA
63	UN	30,0000	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES
64	UN	45,0000	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO COM ELÁSTICO GRAMATURA 40G PACOTE COM 10 UNIDADES AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO COM ELÁSTICO GRAMATURA 40G. PACOTE COM 10 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DE USO INDIVIDUAL. DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. NÃO ESTÉRIL. HIPO-ALERGÊNICO. USO INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL. COM ELÁSTICO NOS PUNHOS. TIRAS DE AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E NAS COSTAS. TAMANHO 1,40 CM X 1,10 CM. GRAMATURA 40G. COR BRANCA
65	UN	50,0000	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE EMBALAGEM DE 05 LITROS CARACTERÍSTICAS: QUÍMICAMENTE PURA OBTIDA PELO PROCESSO DE PURIFICAÇÃO, ONDE SÃO REMOVIDOS OS ÍONS E OUTROS COMPONENTES QUÍMICOS PRESENTES NA ÁGUA. DEVIDO A SUA COMPOSIÇÃO, CUIDADOS NA FABRICAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE. ÁGUA QUÍMICAMENTE PURA IDEAL PARA USO EM AUTOCLAVES; ESTERILIZADA. PRODUTO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.
66	UN	50,0000	ÁCIDO GEL 37% EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA POSSUIR REGISTRO DA ANVISA, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA.
67	UN	50,0000	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. EMBALAGENS DE 100 ML CARACTERÍSTICAS: PROMOVE UMA LIMPEZA EFICAZ PARA A BOCA, PODENDO SER DILuíDO EM ÁGUA FILTRADA OU FERVIDO PARA FAZER GARGAREJOS E BOCHECHOS. EM FERIMENTOS, COMO FERIDAS E ÚLCERAS, LIMPA, DESINFETA E DESODORIZA. SUA FÓRMULA CONTÉM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3% E 10 VOLUMES, CONTRIBUINDO PARA UMA AÇÃO ANTISSÉPTICA E DESINFETANTE. AÇÃO BACTERICIDA NOS TECIDOS INFECTADOS. USO EXTERNO E TÓPICO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. ANTISSÉPTICO. PRODUTO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.
68	UN	100,0000	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70° HOSPITALAR FRASCOS DE 1 LITRO CARACTERÍSTICAS: DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E FARMACÉUTICOS. E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS (MATERIAL ODONTOLÓGICO), ETC. HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM. REGISTRADO NA ANVISA. PRODUTO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.
69	UN	15,0000	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA+EPINEFRINA 72MG+18 MICROGRAMAS/CARPULE CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA
70	UN	15,0000	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL BENZOCAÍNA 200MG/G EMBALGEM DE 12 GRAMAS COM DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA.
71	UN	10,0000	AGULHA CURTA PARA SERINGA CARPULE CAIXA COM 100 UNIDADES COM DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA
72	UN	5,0000	AGULHA LONGA PARA SERINGA CARPULE CAIXA COM 100 UNIDADES COM DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA
73	UN	50,0000	BORRACHA ABRASIVA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA KIT COM 7 PONTAS SORTIDAS.
74	UN	50,0000	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 4
75	UN	5,0000	CARIOSTÁTICO 12% FRASCO DE 10 ML COMA DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA
76	UN	50,0000	CLOREXIDINA 0,12% FRACO DE 30ML COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA
77	UN	50,0000	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 10X10CM 13 FIOS/CM <sup>2</sup> PACOTE DE 450 GRAMAS
78	UN	10,0000	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÍDIA NÃO ESTÉRIL 50CMX45CM PACOTE COM 50 UNIDADES



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

79	UN	10,0000	DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON 4931 GRANULAÇÃO GROSSA PACOTE COM 30 UNIDADES
80	UN	10,0000	DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON 4931 GRANULAÇÃO MÉDIA PACOTE COM 30 UNIDADES
81	UN	3,0000	ENDO ICE SPRAY 200 ML COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA
82	UN	100,0000	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA ÂNGULO
83	UN	5,0000	ESPONJA DE FIBRINA ODONTOLÓGICA CAIXA COM 10 UNIDADES
84	UN	10,0000	PAPEL GRAU PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO 15CMX100M COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA
85	UN	15,0000	PAPEL GRAU PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO 20CMX100M COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA
86	UN	10,0000	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA FRASCO DE 1 LITRO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA
87	UN	5,0000	FLÚOR GEL NEUTRO 2% DE FLUORETO DE SÓDIO SABOR MENTA 200ML COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA
88	UN	10,0000	FIXADOR PARA RAIO X FRASCO DE 500ML
89	UN	1,0000	FILME RADIOGRÁFICO PARA RAIO X PERIAPICAL CAIXA COM 150 UNIDADES
90	UN	2,0000	FÓRCEPES Nº 16 PONTA FINA
91	UN	10,0000	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM COM 1,2ML + 2 PONTEIRAS 29G APLICAÇÃO PRECISA COM PONTA TIPO BLACK MINI TIP (29G), NÃO DISSOLVE AO LONGO DO TEMPO, ADESÃO DE 3 5 MPa NA DENTINA SECA. CONTÉM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO NUMA MATRIZ DE DIMETACRILATO DE URETANO BIOCOMPATÍVEL. PONTAS APLICADORAS DE USO ÚNICO. AÇÃO ANTIBACTERIANA E BIOCOMPATÍVEL, FAVORECENDO A REPARAÇÃO PULPAR. NÃO SE ESFARELA E APRESENTA EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA. IDEAL PARA DENTES COM EXPOSIÇÃO PULPAR IMINENTE. USO EXCLUSIVO PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA
92	UN	2,0000	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% FRASCO DE 01 LITRO COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA
93	UN	20,0000	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PARA PÓ 10G E LÍQUIDO 8G ACOMPANHAR COLHER DOSADORA VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA, POSSUIR REGISTRO DA ANVISA.
94	UN	2,0000	LANTERNA CLÍNICA ODONTOLÓGICA: LÂMPADAS EM LED COM POTÊNCIA DE 3V, COM CLIP DE BOLSO, VIDA ÚTIL DO LED SUPERIOR A 10.000HORAS, 14CM DE COMPRIMENTO, ALIMENTADA POR DUAS PILHAS ALCALINAS AAA QUE DEVEM VIR INCLUSAS, FABRICADA COM LIGA DE ALUMÍNIO AEROSPACIAL.
95	UN	10,0000	LIXA EM TIRA ABRASIVA DE AÇO 4MM, MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMAÇADA REGULAR DE ABRASIVOS. A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, MONOFACE, CAIXA COM 12 UNIDADES DE TIRA ABRASIVA. GARANTIA DE 3 MESES.
96	UN	20,0000	MICROBRUSH APLICADOR FINO DESCARTÁVEL NA COR VERDE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. HASTE DE PLÁSTICO, A HASTE E O APLICADOR DEVEM SE MALEÁVEIS PODENDO SER DOBRADAS EM QUALQUER ANGULAÇÃO.
97	UN	2,0000	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE EMBALAGEM COM 10G, AÇÃO ANTISSÉPTICA E ACELERAÇÃO DO PROCESSO CICATRICIAL, ISENTA DE EUGENOL, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA
98	UN	10,0000	PASTA PROFILÁTICA EMBALAGEM EM BISNAGA COM 90G SABOR MENTA, PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, SEM ÓLEO, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA.
99	UN	10,0000	PONTA DIAMANTADA 3168F
100	UN	5,0000	PONTA DIAMANTADA 3118F
101	UN	5,0000	PONTA DIAMANTADA 3227
102	UN	5,0000	PONTA DIAMANTADA 3145



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

103	UN	5,0000	PONTA DIAMANTADA 2112
104	UN	5,0000	PONTA DIAMANTADA 4138
105	UN	10,0000	PONTA DIAMANTADA 1149
106	UN	5,0000	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COR A 1
107	UN	5,0000	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COR A 2
108	UN	5,0000	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COR A 3
109	UN	2,0000	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COR A 3,5
110	UN	2,0000	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COR B 1
111	UN	5,0000	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COR B 2
112	UN	5,0000	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COR OPACA OA 1
113	UN	5,0000	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COR OPACA OA 2
114	UN	2,0000	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA COR OPACA OA 3
115	UN	5,0000	RESINA COMPOSTA PARA DENTES CLAREADOS SUPER LIGHT
116	UN	10,0000	REVELADOR DE RAIO X FRASCO DE 500ML COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA
117	UN	2,0000	SERINGA TRÍPLICE PARA EQUIPO KAVO
118	UN	100,0000	SPRAY LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO DE 100 ML COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS DATA DE ENTREGA
119	UN	10,0000	TIRO DE POLIÉSTER 5MM PACOTE COM 50 UNIDADES
120	UN	5,0000	TIRO DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO E ACABAMENTO Tamanho 2.00MMx170MM CAIXA COM 150 UNIDADES
121	UN	5,0000	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO 40G- TAMANHO 40X40CM PACOTE COM 50 UNIDADES
122	UN	1,0000	REMOVEDOR DE TÁRTARO: PEÇA DE MÃO CONFECCIONADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, POSSUIR CORPO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO CROMADO, SEU CORPO DEVE POSSUIR POUCAS LINHAS, DESIGN PROPORCIONANDO ERGONOMIA, E FACILIDADE NA ASSEPSIA; INSTRUMENTO AUTO-CLAVÁVEL A 135 °C; DE CONFORTÁVEL MANUSEIO, POSSUIR PESO REDUZIDO, ALTA POTÊNCIA E BAIXO NÍVEL DE RUIDO; MOVIMENTO ELÍPTICO DA PONTA, MUITO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE TÁRTAROS; O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PROPORCIONA À SUPERFÍCIE A SER TRATADA UMA TEMPERATURA AMENA E CONSTANTE, SEM CAUSAR DANOS AO INSERTO OU ÁREA TRATADA; FÁCIL INSTALAÇÃO; POSSUIR PONTA QUE OSCILA (FREQÜÊNCIA DE 3000-8000 Hz) DEVIDO A PASSAGEM DE AR COMPRIMIDO (PRESSÃO DE AR: 2,46KG/CM2 = 35 LBS PSI) EM SEU SISTEMA TRANSDUTOR; SEU ENCAIXE AO EQUIPO SE DÁ ATRAVÉS DO MODELO DE CONEXÃO BORDEN; MEDIDAS: DIÂMETRO DE 16,5MM E SEU COMPRIMENTO TOTAL (SEM PONTA) É DE APROXIMADAMENTE 116MM "BORDEN" E 122MM "MIDWEST"; GARANTIA: 1 ANO. 220V.
123	UN	1,0000	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR PORTÁTIL SEM FIO EM LED: CANETA PORTÁTIL COM BATERIA RECARREGÁVEL. APRESENTA 3 MODOS DE OPERAÇÃO SELECIONÁVEIS: RÁPIDA, GRADUAL E PULSANTE. EMITE LUZ FRIA (AZUL). COM TIMER DIGITAL. COMPONENTES LED COM ÓTIMO RENDIMENTO LUMINOSO. O TIPO DE LED PERMITE ESTERILIZAÇÃO POR VÁRIOS ANOS, AMPLIANDO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. NÃO SE FAZ NECESSÁRIO O USO DE UM VENTILADOR RESFRIADOR, FAZENDO COM O QUE O APARELHO ATUE DE FORMA SILENCIOSA. LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO. GARANTIA: 12 MESES. REGISTRO ANVISA. 220V.
124	UN	12,0000	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE CAPACIDADE DE 13 LITROS POSSUIR ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, COM REGISTRO DA ANVISA, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. A CAIXA DEVE SER FABRICADA EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO. CAPACIDADE DE 13 LITROS.
125	UN	1.000,0000	PROTETOR SOLAR LABIAL EM BASTÃO 4,5 G



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

126	UN	1,0000	MOCHO PROFISSIONAL: MOCHO COM ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEL, PROPORCIONANDO MAIOR ERGONOMIA AO PROFISSIONAL. BASE COM 5 RODÍZIOS, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL DE 440 A 570MM E ENCOSTO DE 285MM A 360MM, ACIONAMENTO A GÁS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DENSIDADE 33 COM PVC LAMINADO E EXPANDIDO SEM COSTURAS, DIMENSÕES: 57CM X 50CM X 57CM (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA). PESO BRUTO APROXIMADO: 9,65KG.
127	UN	1,0000	EQUIPO KART ODONTOLÓGICO: O EQUIPO DEVE SER COMPOSTO POR 1 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO, 1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO E 1 SERINGA TRÍPLICE. POSSUIR UM PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS, BANDEJA ÚNICA EM AÇO INOX, PARA APOIO DOS MATERIAIS DE TRABALHO, PROPORCIONAR MOBILIDADE E FACILIDADE DO PROFISSIONAL NA UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS, ALÉM DE SER ADEQUADO PARA CANHOTOS E DESTROS. SUPORTES DOS INSTRUMENTOS EM ABS; BANDEJA AÇO INOX; DIMENSÕES: 44 CM X 50 CM X 81 CM (PROFUNDIDADE X LARGURA X ALTURA).
128	UN	5,0000	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES
129	UN	5,0000	ANESTÉSICO CITOCAÍNA CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% 30MG/ML + FELIPRESSINA 0,03UI/ML CAIXA COM 50 TUBETES
130	UN	20,0000	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO ODONTOLÓGICA BLOCO COM 10 UNIDADES
131	UN	2,0000	CAMA HOSPITALAR MANUAL COM 2 MANIVELAS E GRADES EM AÇO CARBONO MOVIMENTOS E AJUSTES: ELEVAÇÃO DE DORSO, FOWLER E SEMI-FOWLER E FLEXÃO DE PERNAS. POSIÇÃO SENTADO. ACIONAMENTO MANUAL POR MANIVELAS, SEM NECESSIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: DIMENSÕES: 190CM DE COMPRIMENTO X 90CM DE LARGURA X 65CM DE ALTURA. PESO SUPORTADO: ATÉ 150KG DISTRIBUÍDOS. ACIONAMENTO: MANUAL POR MANIVELAS. REGISTRO ANVISA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. GRADES EM AÇO CARBONO. RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS. COM DOIS RODÍZIOS COM FREIOS EM DIAGONAL GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### 6.1. Soluções:

- a.1) **Solução:** Contratação de Empresa para fornecer as recargas por meio de Pregão Eletrônico.
- a.2) **Viabilidade de mercado:** (X) sim ( ) não
- a.3) **Viabilidade econômica:** a contratação importará no custo estimado de R\$ 88.011,85, sendo que os valores foram pesquisados no painel para consulta de preços, assim como em sítios eletrônicos de domínio amplo, portanto, sem dificuldade em adquirir os preços, tendo em vista o método de pesquisa.
- a.4) **Viabilidade operacional:** Não será necessário realizar organização do Órgão para a adequação deste a Solução.

  

- b.1) **Solução:** Realizar a aquisição dos materiais em loja virtual por meio de site de internet.
- b.2) **Viabilidade de mercado:** (X) sim ( ) não
- b.3) **Viabilidade econômica:** Em pesquisas realizadas em sítios eletrônicos



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

especializados e de domínio amplo verificou-se que o preço ofertado por estes está compatível com o preço estimado para a aquisição.

**b.4) Viabilidade operacional:** Para realizar a compra diretamente na internet se faz necessário que a Administração realize o pagamento do produto previamente ao recebimento deste, o que foge a regra, visto que o pagamento na Administração Pública deve ser realizado após o recebimento do produto, conferência pelo fiscal do contrato acerca da conformidade deste e posterior ateste da nota fiscal pelo ordenador da despesa comprovando que o produto fora entregue conforme solicitado e nas condições exigidas, portanto, nesta solução não há viabilidade operacional.

**c.1) Solução:** Contratação direta de Empresa para fornecer os materiais.

**c.2) Viabilidade de mercado:** (X) sim ( ) não

**c.3) Viabilidade econômica:** A realização da compra diretamente com um fornecedor impede a competitividade entre fornecedores que ofertam o mesmo produto ou produto similar ao solicitado, impedindo que a Administração busque menor preço para a aquisição dos materiais, portanto, nesta solução não há viabilidade econômica.

**c.4) Viabilidade operacional:** Não será necessário realizar organização do Órgão para a adequação deste a Solução.

## 7. PROVIDÊNCIAS PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Não há a necessidade de capacitação do servidor e gestor que irão fiscalizar o contrato ou Ata de Registro de Preços, visto que tal fiscalização se dará pelo acompanhamento dos produtos quando forem entregues, não necessitando que o agente público possua conhecimento específico para tanto.

## 8. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

A solução de número 1, ou seja, a contratação de Empresa para fornecer os materiais por meio de Pregão Eletrônico é a mais viável, visto que por meio de competição na sessão pública de licitação, a Administração buscará reduzir o preço referência para a aquisição dos produtos, visando sempre o princípio da competitividade e da economicidade.

Além do mais, o fornecedor que ofertar o menor preço será o vencedor que se comprometerá a entregar os materiais no endereço indicado pela Administração Municipal e no prazo estipulado, sem custo adicional para tanto, sendo, portanto, economicamente e operacionalmente a solução mais viável, visto que a solução de número 2 é operacionalmente inviável e a solução de número 3 é economicamente inviável, como demonstrado no item 6 deste Estudo.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

Em regra, conforme a Lei nº 14133/2021, os itens deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, por isso os itens serão objetos de disputa individual pelo menor preço.

### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

### 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos materiais médico-hospitalares, ambulatoriais, fisioterápicos visa atender às demandas originárias das necessidades rotineiras e/ou excepcionais, porém essenciais ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde.

### 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução de número 1.

Realizadas as tarefas pertinentes ao Estudo Técnico Preliminar, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência.

### 13. RESPONSÁVEIS

O presente instrumento foi elaborado pela Servidora Kauane Cesar, Coordenadora Administrativa.

INTEGRANTE	INTEGRANTE REQUISITANTE
<p>Kauane Cesar <b>Coordenadora Administrativa</b></p> <p>Boa Vista do Cadeado,</p>	<p>Vanderlei Ribas <b>Secretário de Saúde</b></p> <p>Boa Vista do Cadeado,</p>



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

#### 14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### AUTORIDADE SUPERIOR

João Paulo Beltrão dos Santos  
Prefeito Municipal

Boa Vista do Cadeado, 10 de outubro de 2025



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado, com sede na Avenida Cinco Irmãos, nº 1130, Centro, na cidade de Boa Vista do Cadeado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, neste ato representada pelo Senhor Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , publicada no portal de Compras Públicas e no site oficial do Município na data de , processo de compra n.º /2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Registro de Preços visando à aquisição mais vantajosa de materiais ambulatoriais e odontológicos, bem como de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais, hospitalares e fisioterápicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item

Descrição

Marca

Quant.

Un.

Valor Unitário

Fornecedor

**TOTAL POR FORNECEDOR**

R\$

Nome do Fornecedor

Valor total por fornecedor

**VALOR TOTAL**

R\$ Valor Total da Ata RP Fornecedores Vencedores

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

**3.1.** O órgão gerenciador será a Prefeitura de Boa Vista do Cadeado.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de homologação da licitação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1. O contratado deverá assinar a ata de registro de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o envio desta pelo Departamento de Compras e Licitações para o endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo fornecedor em sua proposta comercial.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Licitacon do TCE/RS e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações do órgão, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação/notificação da aplicação da multa pela autoridade competente, depois de decorrido o prazo para o contraditório e ampla defesa da Contratada.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

### Departamento de Licitações e Compras

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista do Cadeado/RS, Data da Ata.

---

João Paulo Beltrão dos Santos  
Prefeito Municipal

FORNECEDOR  
ASSINATURA  
Nome do Fornecedor